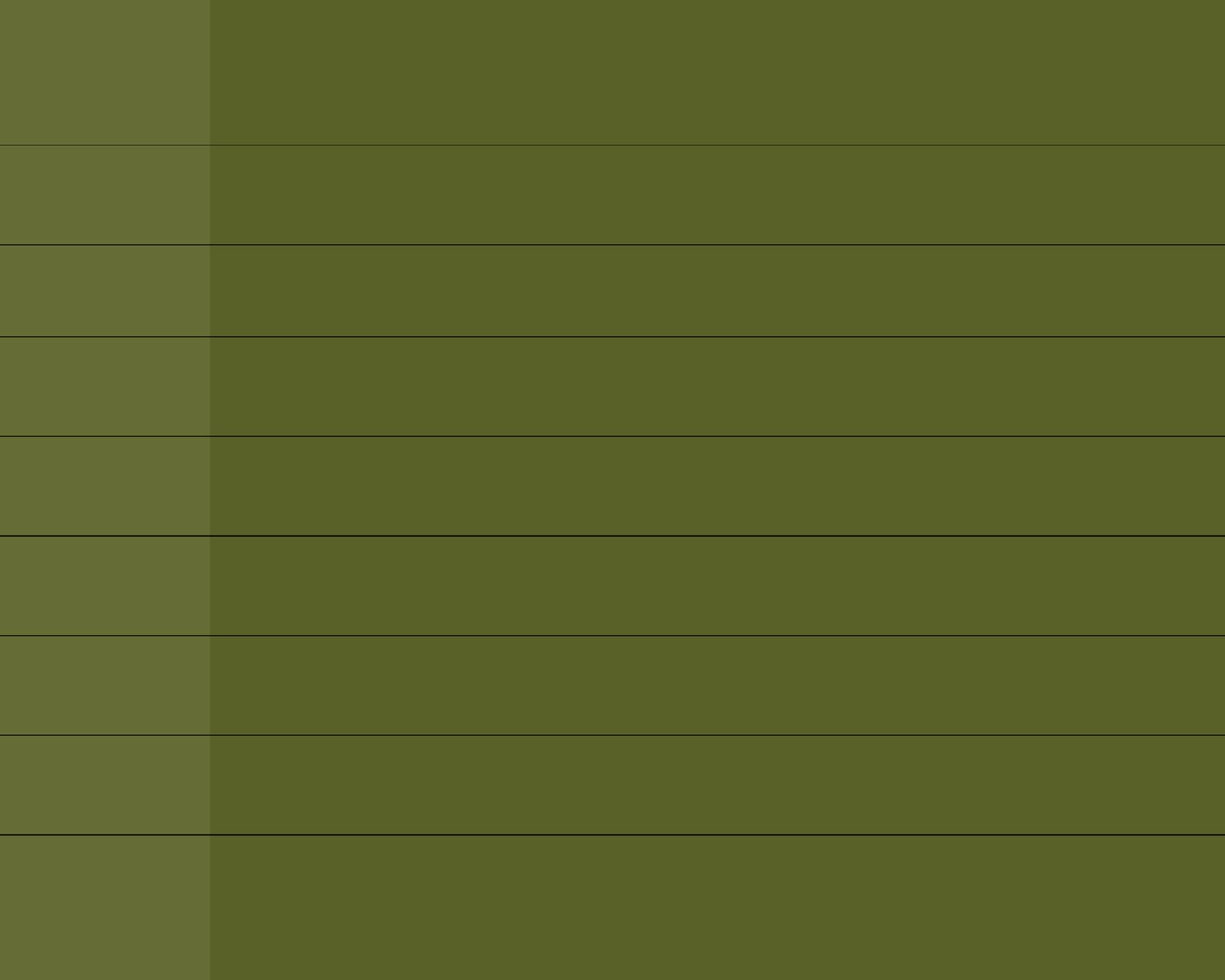


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

**PLANO
ESTRATÉGICO**
2013/2015







**PLANO
ESTRATÉGICO**
2013/2015



BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.

Goiás. Tribunal de Justiça

Plano Estratégico do Tribunal de Justiça de Goiás: biênio 2013/2015. Secretaria de Gestão Estratégica - Goiânia-GO.

88 p.:

1. Serviço Público - Plano Estratégico I. Título.

CDD - 341.416

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – É permitida a reprodução total ou parcial deste, se citada a fonte. A violação dos direitos de autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Impresso no Brasil
2013

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

Metodologia	12
Alinhamento Estratégico	14
Objetivos Estratégicos	16
Mapa Estratégico	18
Plano de Metas	19

PERSPECTIVA SOCIEDADE

Atuação Institucional	24
Responsabilidade Social e Ambiental	40

PERSPECTIVA PROCEDIMENTOS INTERNOS

Eficiência Operacional	44
------------------------	----

PERSPECTIVA RECURSOS

Gestão de Pessoas	66
Infraestrutura e Tecnologia	72
Orçamento	78

CONSIDERAÇÕES FINAIS

PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Desembargadora
Beatriz Figueiredo Franco

Desembargador
Ney Teles de Paula
(*Presidente*)

Desembargador
Leobino Valente Chaves

Desembargador
Gilberto Marques Filho

Desembargador
João Waldeck Félix de Sousa

Desembargadora
Nelma Branco Ferreira Perilo
(*Corregedora-Geral da Justiça*)

Desembargador
Walter Carlos Lemes

Desembargador
Carlos Escher
(*Vice-Presidente*)

Desembargador
Kisleu Dias Maciel Filho

Desembargador
Stenka Isaac Neto

Desembargador
Zacarias Neves Coelho

Desembargador
Luiz Eduardo de Sousa

Desembargador
Alan Sebastião de Sena Conceição

Desembargador
Leandro Crispim

Desembargador
Itaney Francisco Campos

Desembargadora
Amélia Netto Martins de Araújo

Desembargador
Luiz Cláudio Veiga Braga

Desembargador
Geraldo Gonçalves da Costa

Desembargador
Benedito Soares de Camargo Neto

Desembargador
Ivo Fávoro

Desembargador
Jeová Sardinha de Moraes

Desembargador
Fausto Moreira Diniz

Desembargador
Norival Santomé

Desembargador
Carlos Alberto França

Desembargador
Francisco Vildon José Valente

Desembargador
Amaral Wilson de Oliveira

Desembargador
José Paganucci Júnior

Desembargadora
Maria das Graças C. Requi

Desembargadora
Avelirdes A. Pinheiro de Lemos

Desembargadora
Elizabeth Maria da Silva

Desembargador
Orloff Neves Rocha

Desembargador
Gerson Santana Cintra

Desembargadora
Carmecy Rosa Maria Alves de Oliveira

Desembargador
Edison Miguel da Silva Jr

Desembargador
Nicomedes Domingos Borges

COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PRESIDENTE

Desembargador Ney Teles de Paula

VICE-PRESIDENTE

Desembargador Carlos Escher

CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo

OUIDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Desembargador Gerson Santana Cintra

JUÍZES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA

José Ricardo Marcos Machado

Reinaldo Alves Ferreira

Carlos Magno Rocha da Silva

JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA

Sival Guerra Pires

Wilton Müller Salomão

Antônio César Pereira Meneses

SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Fernando Sousa Chaves

ASSESSOR MILITAR

Ten. Cel PM William Pereira da Silva

ASSESSOR DE CERIMONIAL

Roberto Nascimento

DIRETOR DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Bruno Sávio Lousa Rocha

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

Aroldo Brito de Lemos

SECRETÁRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Leonardo Rodrigues de Carvalho

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO

Cássia Aparecida de Castro Alves

COORDENADORA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Vânia Pires Perillo Cardoso

COORDENADOR DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Juraci Índio do Brasil

DIRETOR-GERAL

Wilson Gamboge Júnior

DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

Márcia Bezerra Maya Faiad

DIRETORA JUDICIÁRIA

Márcia Perillo Fleury Barcelos

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Marllus Naves de Ávila

DIRETOR DE INFORMÁTICA

Antônio Pires de Castro Júnior

DIRETOR FINANCEIRO

Luiz Cláudio Rezende

COORDENADOR DE OBRAS

Luiz Cláudio Dias Ferreira



APRESENTAÇÃO



No período que antecedeu a cerimônia de posse desta atual gestão, procedeu-se a uma proficiente análise prospectiva do Plano Estratégico vigente, estudou-se o muito que foi feito e o que ainda deve ser feito para atingir a missão do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás:

Realizar a justiça, assegurando à sociedade um serviço acessível, ágil, eficaz e efetivo, que resguarde a todos o direito, a dignidade e a cidadania.

Muito tem sido feito nesse sentido, mas a sociedade evolui, torna-se mais exigente, e maior se torna o volume de demandas que chegam à Justiça, reclamando cada vez mais eficiência e mais celeridade na prestação jurisdicional.

Nenhuma instituição, seja pública ou privada, diante das exigências do mundo

moderno, pode conseguir êxito em sua administração sem que se sustente num planejamento sistemático, calcado nos valores institucionais, com metas precisas e bem delineadas dentro de seu objetivo maior, que é cumprir a sua missão.

O instrumento utilizado na elaboração do planejamento do Tribunal de Justiça, o Balanced Scorecard – BSC –, permite que se revejam as metas e seus objetivos; sejam elas mantidas, modificadas, acrescidas, atualizadas; reaproveitadas as estratégias exitosas e criadas novas estratégias que se ajustem às atuais exigências; que se concluam projetos já iniciados e se elaborem novos projetos que viabilizem a consecução dos objetivos de cada meta; enfim, que se aproveite o planejamento anterior em suas linhas mestras, o qual, por determinação do Conselho Nacional de Justiça, deve abranger cinco anos.

Montada a equipe da atual gestão, realizaram-se, com todas as Diretorias de Área e Coordenadorias deste colendo Tribunal de Justiça, inúmeras e exaustivas reuniões coordenadas pela Secretaria de Gestão Estratégia coadjuvada pela Diretoria-Geral, com o intuito precípua de, em conformidade com as orientações do Conselho Nacional de Justiça, se realinharem as metas do planejamento anterior, se formularem novas metas e se conceberem adequadas estratégias para a consecução do objetivo que deve estar sempre subjacente a todas as ações do Poder Judiciário: oferecer uma prestação jurisdicional célere, eficaz, efetiva e acessível a todos, protegendo-lhes a dignidade e a cidadania, indispensáveis ao respeito dos valores humanos.

Foram estabelecidas 27 arrojadas metas, que se harmonizam e se integram às do Conselho Nacional de Justiça. Para cada meta selecionada, estabeleceram-se-lhes os objeti-

vos e buscaram-se as ações que devem ser implementadas para se atingir o indicador de desempenho perquirido para cada meta. Nas páginas iniciais deste Plano, faz-se um esclarecimento da estratégia e metodologia seguidas na sua confecção, explicitando-lhes os termos e as partes, a fim de torná-lo acessível a todos os seus usuários.

Os desafios, ainda que muitos, serão usados como força propulsora para o desenvolvimento e, num trabalho interativo da Presidência e sua equipe administrativa, os senhores desembargadores, os juizes e os servidores, serão empreendidas melhorias que se refletirão no engrandecimento da Justiça. Por isso, neste Plano Estratégico, biênio 2013/2015, ora entregue a toda a comunidade jurídica, fez-se questão de dar continuidade aos projetos estratégicos concebidos nas gestões anteriores, como iniciar a edificação do novo prédio que abrigará





as varas cíveis da Comarca de Goiânia e concretizar as conquistas alcançadas pela categoria dos magistrados e pela classe dos servidores. Procurar-se-á atualizar o modelo de divisão de competências funcionais das áreas administrativas, a fim de dotar a Justiça goiana de melhores e mais ágeis estruturas gerenciais. É propósito desta gestão fomentar, por meio de encontros e debates, a proximidade entre os magistrados de 1º e 2º graus e entre juízes e jurisdicionados. Cumprindo Resolução do Conselho Nacional de Justiça, é meta relevante deste biênio desencadear medidas para a melhoria do parque tecnológico do Tribunal, de modo a disponibilizar uma maior e mais produtiva rede de serviços e recursos de tecnologia da informação e comunicação aos jurisdicionados, tanto da capital quanto do interior, além de dotar o Tribunal de meios para a implantação do Processo Judicial Eletrônico – PJe.

Alinhado às determinações e recomendações emanadas do Conselho Nacional de Justiça, este Plano Estratégico visa, pois, dotar a administração do Tribunal de Justiça de um instrumento que lhe sistematize e direcione as ações, a fim de que se possa avançar em conquistas e realizações nestes dois anos de gestão, em que todos, repita-se, dirigentes, magistrados e servidores, de mãos dadas, num esforço constante, interativo e renovado, possam trabalhar para oferecer à sociedade goiana uma Justiça politicamente proficiente e eficaz.

Desembargador Ney Teles de Paula

Presidente



METODOLOGIA

Segundo o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Planejamento Estratégico é uma metodologia gerencial que permite estabelecer a direção a ser seguida pela organização, visando o maior grau de interação com o ambiente. Trata-se de um processo contínuo durante o qual são definidos e revisados: a missão da organização, a visão de futuro, os objetivos, as metas e os projetos de intervenção que visam à mudança desejada.

Pode-se defini-lo como uma bússola, um manual, que demonstra à organização os seus cenários internos e externos, analisando o passado e o presente, e estabelecendo perspectivas para o futuro.

Devido a sua importância, o CNJ editou a Resolução nº 70, de 18 de março de 2009, tornando obrigatório que todos os Tribunais do país utilizem o Planejamento Estratégico como ferramenta de Gestão.

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que já vinha pautando sua administração no planejamento estratégico por meio da Resolução

nº 11, de 10 de junho de 2009, da Corte Especial do TJGO, aprovou um novo Plano Estratégico do Poder Judiciário do Estado de Goiás alinhado ao Plano Estratégico Nacional, com abrangência de 5 anos (2009/2015).

Em 2011, ante a necessidade de reavaliar o caminho, fez-se a primeira revisão do Plano de Metas, mantendo o alinhamento estratégico aprovado em 2009.

A esta administração cabe a missão de fazer a segunda revisão do Plano de Metas com a finalidade de alcançar os objetivos traçados em 2009. Seguindo a determinação contida na Emenda Regimental nº 01, de 9 de julho de 2008, da Corte Especial do TJGO, o atual presidente deverá apresentá-lo à Corte Especial até o terceiro mês que suceder ao de sua posse.

A presente revisão do Plano de Metas partiu de três premissas:

- *O alinhamento do Planejamento Estratégico do TJGO com o do Poder Judiciário Nacional.*
- *O alinhamento com as Metas Nacionais para a Justiça Estadual – 2013, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.*
- *A manutenção da Missão, Visão, Valores e Mapa Estratégico construídos em 2009, com abrangência de 5 anos, conforme determina a Resolução nº 70 do Conselho Nacional de Justiça.*



Os principais insumos para a revisão do plano foram os seguintes:

- *Mapa estratégico primitivo (2009 / 2015) e seus desdobramentos.*
- *Os cenários e a matriz SWOT construídos em 2009, cujas conclusões se mostram ainda pertinentes e válidas.*
- *Os resultados alcançados nas metas nacionais do CNJ, desde 2009.*
- *Os resultados alcançados no Plano de Metas 2011/2013.*
- *O resultado da Pesquisa de Satisfação do Usuário realizada em dezembro de 2012.*
- *O resultado da Pesquisa de Clima Organizacional 2012.*
- *A avaliação do que já foi realizado na elaboração do Plano Estratégico 2009/2013, das propostas enviadas ao TJGO pelos partícipes da Justiça - Associação dos Magistrados do Estado de Goiás - ASMEGO -, Ministério Público do Estado de Goiás - MP -, Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - TRE -, Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Goiás - OAB -, Associação Goiana de Advogados - AGA - e Sindicato dos Servidores e Serventuários da Justiça do Estado de Goiás - SINDJUSTIÇA - na elaboração do Plano Estratégico 2009/2015.*
- *Síntese do levantamento realizado no curso “Juntos Fazemos a Justiça”, realizado em todas as Comarcas do Estado durante o ano de 2012, no qual sugestões de melhorias foram colhidas de todos os servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás participantes do curso.*
- *Os problemas identificados pelas áreas da administração do TJGO e Corregedoria-Geral da Justiça, após 1ª reunião para revisão do Plano de Metas para o biênio 2013/2015, realizada no dia 25 de fevereiro de 2013, no Salão Nobre da Presidência.*

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO



O alinhamento estratégico: missão, visão de futuro, valores, objetivos estratégicos e mapa estratégico serão mantidos, conforme o definido em 2009.

Missão

A missão do TJGO esclarece por que ou para que o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás existe, evidencia a sua finalidade ou razão de ser de forma clara e comunica os seus objetivos, os seus valores e a estratégia que adotou.

Visão de Futuro

Demonstra aonde o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás pretende chegar como órgão integrante do Poder Judiciário.

Missão do TJGO:

Realizar justiça, assegurando à sociedade um serviço acessível, ágil, eficaz e efetivo, que resguarde a todos o direito, a dignidade e a cidadania.

Visão de Futuro do TJGO:

Ser referência no cenário nacional como padrão de excelência nos serviços prestados à sociedade para a realização da justiça.

Valores Institucionais

Com base em seus valores o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás estabelece suas premissas quanto às atitudes para alcançar sua missão e visão.

Ética

Respeito aos princípios da moralidade, ressaltando-se a honradez, a integridade, a dignidade e a probidade em todas as ações.

Justiça

Respeito à condição de julgar, observando os preceitos do direito, com ética, imparcialidade e sabedoria.

Honestidade

Sujeição aos princípios da confiabilidade, da verdade e da transparência em todas as ações e relações.

Celeridade

Observância das garantias constitucionais que asseguram a todos a efetivação dos direitos e da cidadania, possibilitando a toda a sociedade o acesso a uma justiça ágil e eficiente.

Comprometimento e Espírito de Equipe

Envolvimento e sinergia de toda a equipe do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás numa busca contínua da melhoria dos resultados.

Disciplina

Observância de preceitos e normas que visam a atender aos anseios da sociedade com segurança e eficiência.

Responsabilidade Social e Ambiental

Empenho na melhoria de práticas sociais e ambientais responsáveis, procurando sempre atender às necessidades imediatas da sociedade.

Paz

Esforço constante na conquista e disseminação de um ambiente de paz e harmonia em todos os relacionamentos.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os objetivos estratégicos representam o que a instituição deve alcançar. São desafios que, se alcançados, são suficientes para a implementação da estratégia e a concretização da missão e da visão de futuro da Instituição.

- 1** Ser efetivo nos trâmites judiciais, trabalhando com foco no atendimento ao cidadão e buscando a melhoria contínua do desempenho.
- 2** Melhorar a imagem do Poder Judiciário do Estado de Goiás perante a sociedade, elevando-lhe a percepção positiva sobre a instituição.
- 3** Aprimorar a comunicação do Poder Judiciário do Estado de Goiás com a sociedade e seus colaboradores, facilitando-lhes o acesso à Justiça e assegurando-lhes a efetivação dos direitos e da cidadania.
- 4** Promover ações de responsabilidade social e ambiental, atuando de forma a garantir a sustentabilidade por meio de ações educativas, de inclusão social e de práticas ecoeficientes.
- 5** Prosseguir na modernização do Judiciário goiano, investindo em novos conhecimentos e sistemas de informação para melhorar a agilidade e a produtividade.
- 6** Otimizar as rotinas e procedimentos, buscando agilizar os trâmites judiciais e administrativos, melhorando a produtividade e a qualidade dos serviços prestados.
- 7** Promover um clima organizacional positivo, aumentando a interação entre magistrados e servidores e a satisfação quanto às práticas de recursos humanos.
- 8** Investir continuamente nos recursos humanos, visando ao desenvolvimento de competências e à qualificação dos servidores e gestores para melhorar o desempenho de suas atribuições, com o objetivo de alcançar as metas institucionais.
- 9** Prover as unidades judiciais e administrativas de infraestrutura física adequada, visando à melhoria das condições de atendimento aos usuários e de trabalho aos magistrados e servidores.
- 10** Disponibilizar recursos de tecnologia de informação, nas formas adequadas em quantidades necessárias ao cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no planejamento.
- 11** Promover efetiva distribuição de recursos financeiros, visando a garantir o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, observando-se em sua execução os princípios norteadores da gestão pública.

BSC NO TJGO

BSC é a sigla utilizada para “Balanced Scorecard”, cuja tradução pode ser feita como “Indicadores Balanceados de Desempenho”. É a metodologia utilizada pelo TJGO para esclarecer a sua estratégia, comunicá-la e, sobretudo, gerenciá-la.

O BSC aborda as organizações sob quatro perspectivas fundamentais: perspectiva financeira, perspectiva do cliente, perspectiva dos processos internos e perspectiva de aprendizado e crescimento.

Para utilização da metodologia pelo TJGO, o BSC foi adaptado ao serviço público e está alicerçado em três Perspectivas divididas em Temas Estratégicos. São elas:

- **Sociedade** – perspectiva diretamente relacionada com o atendimento das necessidades do cidadão-usuário. Divide-se nos temas: Atuação Institucional e Responsabilidade Social e Ambiental.
- **Procedimentos Internos** – perspectiva relativa aos processos responsáveis pela execução da estratégia. Tema: Eficiência Operacional.
- **Recursos** – perspectiva referente aos recursos humanos, de infraestrutura e tecnologia da informação e orçamentários. Divide-se nos temas: Gestão de Pessoas; Infraestrutura e Tecnologia; e Orçamento.

MISSÃO

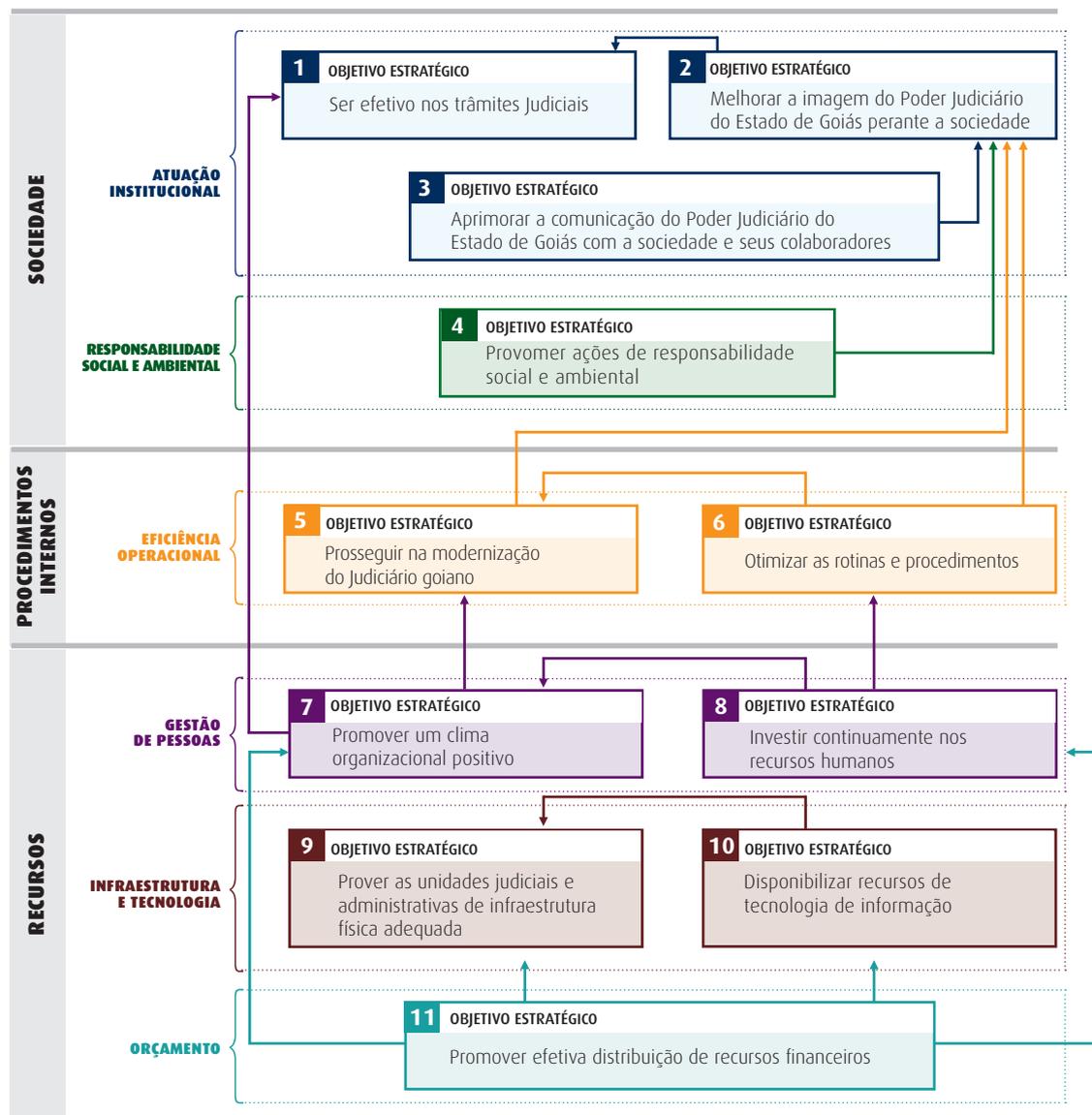
Realizar justiça, assegurando à sociedade um serviço acessível, ágil, eficaz e efetivo, que resguarde a todos o direito, a dignidade e a cidadania.

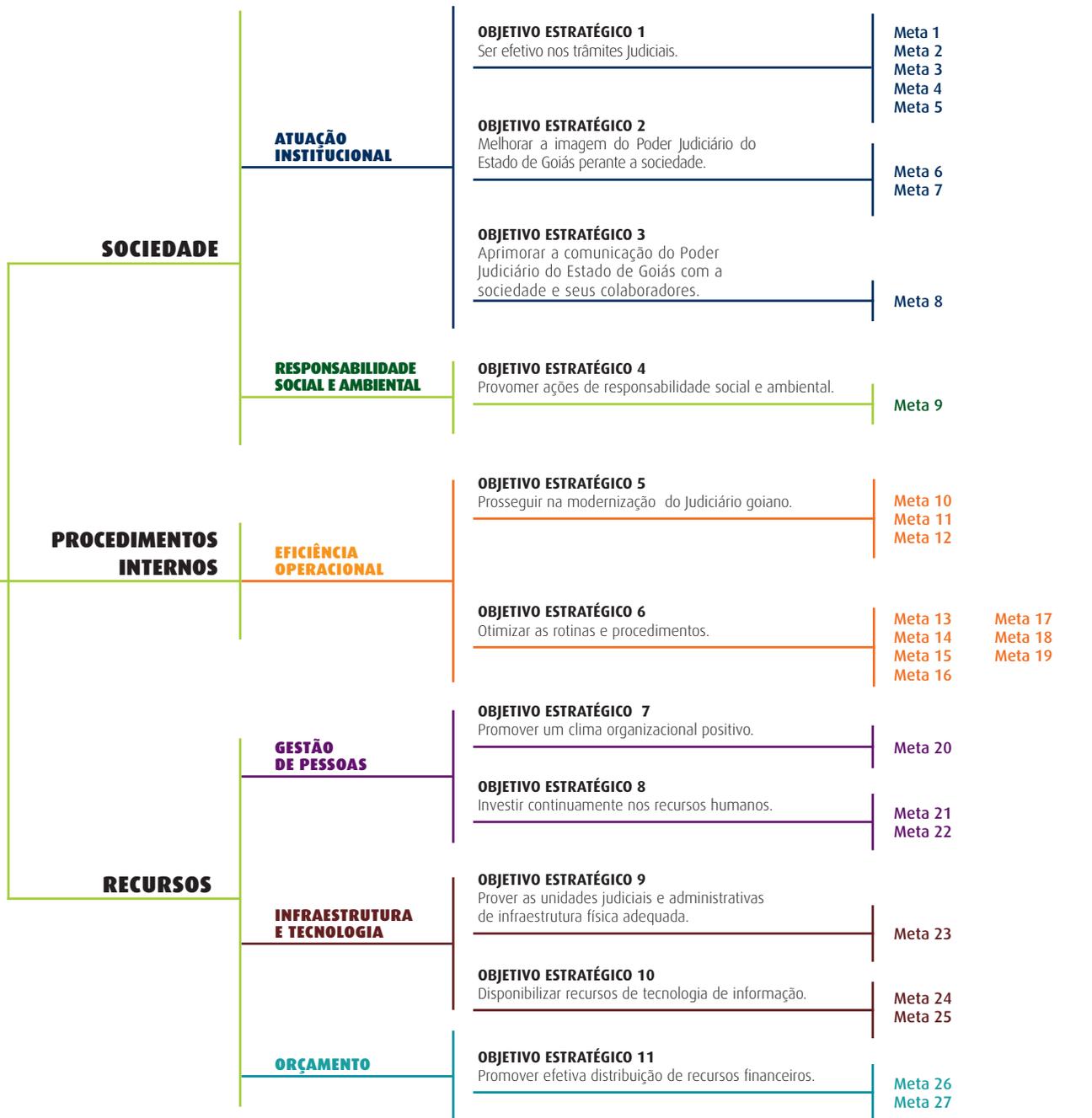
VISÃO

Ser referência no cenário nacional como padrão de excelência nos serviços prestados à sociedade para realização da justiça.

MAPA ESTRATÉGICO

O mapa estratégico representa graficamente a missão, a visão, as perspectivas, os temas e os objetivos estratégicos. Traduz a estratégia do TJGO em um conjunto abrangente de objetivos direcionadores do comportamento e do desempenho institucionais, numa relação de causa e efeito.





- Meta 1** Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos durante o ano.
- Meta 2** Reduzir para 62% a taxa de congestionamento do Judiciário goiano.
- Meta 3** Alcançar 65% de acordos por meio da conciliação.
- Meta 4** Julgar as ações penais relativas a homicídios dolosos distribuídas até 31 de dezembro de 2009.
- Meta 5** Identificar e julgar, até 31/12/2013, as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2011.
- Meta 6** Obter 80% de satisfação do usuário da Justiça.
- Meta 7** Garantir aos cidadãos que procuram a Ouvidoria-Geral da Justiça 100% de respostas sobre o encaminhamento de suas solicitações e sugerir às unidades competentes ações que viabilizem a solução das reclamações apresentadas.
- Meta 8** Elaborar e implantar plano de comunicação da estratégia no Poder Judiciário do Estado de Goiás.
-
- Meta 9** Instituir Núcleo de Responsabilidade Social e Ambiental no TJGO.
-
- Meta 10** Promover a reestruturação e a modernização da estrutura organizacional administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.
- Meta 11** Fortalecer a Unidade de Controle Interno no Tribunal.
- Meta 12** Tornar seguras pelo menos 80% das unidades judiciárias do Estado de Goiás.
- Meta 13** Reduzir em 10% o tempo de tramitação dos processos judiciais.
- Meta 14** Estabelecer os fluxos de trabalho de pelo menos uma área jurisdicional específica com atuação monocrática e colegiada para implantação do PJe.
- Meta 15** Criar equipes técnicas multidisciplinares para atuar nas comarcas polo do Estado de Goiás e fortalecer as já existentes.

Meta 16 Modernizar a gestão dos processos de execução fiscal, municipal e estadual, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Meta 17 Desenvolver sistemas efetivos de licitação e contratos.

Meta 18 Elaborar e implantar plano de aquisição e distribuição de produtos ou serviços para o Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Meta 19 Implantar os requisitos necessários para o cumprimento das previsões das Portarias nº 406/2011 e 828/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN - no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Meta 20 Criar e implantar uma Política de Recursos Humanos para o Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Meta 21 Capacitar no mínimo 80% dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás, com pelo menos 20h/ano por servidor.

Meta 22 Promover a atualização e a capacitação funcional para magistrados, servidores e rede de proteção na área da Infância e Juventude.

Meta 23 Executar no mínimo 80% do previsto no Plano de Obras para o biênio 2013 / 2015.

Meta 24 Elevar para 25% a quantidade de processos judiciais eletrônicos no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Meta 25 Implantar 15% dos processos administrativos no Sistema de Processos Administrativos - PROAD.

Meta 26 Executar 90% dos recursos do orçamento estratégico.

Meta 27 Modernizar os mecanismos de arrecadação do Tribunal de Justiça de Goiás.

COMPONENTES DO PLANO DE METAS

- **Objetivo da Meta:** *Descreve de forma sucinta e objetiva o que motivou a instituição a definir a meta.*
- **Situação atual:** *É a linha de base, o ponto de partida, ou seja, qual a situação atual do TJGO em relação à meta proposta.*
- **Ações necessárias:** *O que será necessário realizar para que a meta proposta seja alcançada.*
- **Indicadores:** *representam o instrumento de aferição que será utilizado para medir o desempenho obtido na execução da meta.*
- **Glossário:** *documento que definirá os critérios qualitativos e quantitativos para alcance das metas. Será construído em parceria com as áreas responsáveis por sua execução e conterá as fórmulas de cálculo. Será publicado posteriormente na página institucional do TJGO.*

PERSPECTIVA

SOCIEDADE

TEMA
ATUAÇÃO
INSTITUCIONAL

Objetivos Estratégicos

- 1** Ser efetivo nos trâmites judiciais, trabalhando com foco no atendimento ao cidadão e buscando a melhoria contínua do desempenho.
- 2** Melhorar a imagem do Poder Judiciário do Estado de Goiás perante a sociedade, elevando-lhe a percepção positiva sobre a instituição.
- 3** Aprimorar a comunicação do Poder Judiciário do Estado de Goiás com a sociedade e seus colaboradores, facilitando-lhes o acesso à Justiça e assegurando-lhes a efetivação dos direitos e da cidadania.

TEMA
RESPONSABILIDADE
SOCIAL E AMBIENTAL

Objetivo Estratégico

- 4** Promover ações de responsabilidade social e ambiental, atuando de forma a garantir a sustentabilidade por meio de ações educativas, de inclusão social e de práticas ecoeficientes.

META

1

JULGAR MAIS PROCESSOS DE CONHECIMENTO DO QUE OS DISTRIBUÍDOS DURANTE O ANO.

OBJETIVO

Para melhor compreensão do que foi estabelecido, é necessário entender que no sistema processual civil brasileiro existem três tipos de processos: os de conhecimento, os de execução e os cautelares.

Nos processos de conhecimento, que são os citados na meta, o objetivo é a busca por uma decisão judicial que aplique o direito ao caso concreto e que sejam respeitados todos os direitos daqueles que se encontram envolvidos no processo, como, por exemplo, os direitos consubstanciados nos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

De acordo com o CNJ, por julgamento deve ser entendida a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo na instância sob análise.

Portanto, julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos durante o ano significa dizer que o Judiciário está sendo efetivo em sua missão de realizar justiça, assegurando às partes a razoável duração do processo.

Nesse sentido, é importante registrar, ainda, que o Conselho Nacional de Justiça – CNJ –, desde 2010, tem estipulado esta meta para que todos os Tribunais do País a cumpram, e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com louvável empenho de magistrados e servidores e apoio de instituições como Ministério Público, OAB, dentre outras, tem conseguido, desde então, índice satisfatório no cumprimento da meta.

Portanto, cumprir esta meta significa julgar mais ações de conhecimento do que as que foram propostas durante o ano e, ainda, reduzir o estoque de processos.

É de se ressaltar, por fim, que esta meta contribui para a redução da Taxa de Congestionamento e, quanto maior o índice de alcance, melhor será o desempenho do Tribunal de Justiça de Goiás no cenário nacional.

SITUAÇÃO ATUAL

Em 2012, dentre todos os Tribunais de Justiça Estaduais, o Poder Judiciário de Goiás figurou entre os cinco que conseguiram superar a meta, com índice de 100,93%.

AÇÕES NECESSÁRIAS

- Aprimorar os processos de trabalho.
 - Assegurar recursos humanos, materiais e tecnológicos suficientes para que os processos sejam julgados no menor tempo possível.
 - Continuar capacitando magistrados e servidores.
 - Disponibilizar infraestrutura física adequada para que as partes, magistrados e servidores sejam plenamente atendidos.
-

TEMA

Atuação Institucional

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

Ser efetivo nos trâmites judiciais

INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO DA META - INDICADOR

Índice de produtividade de magistrados

META

2

REDUZIR PARA 62% A TAXA DE CONGESTIONAMENTO DO JUDICIÁRIO GOIANO.

OBJETIVO

A taxa de congestionamento é um indicador oriundo do “Justiça em Números”, editado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ –, e que já possui uma série histórica de apuração nos tribunais de justiça do País. Importante ressaltar que no Tribunal de Justiça de Goiás este indicador já é apurado desde 2007, com a edição do primeiro Plano Estratégico.

Para melhor exemplificação do que significa, essa taxa tem analogia direta com uma caixa d’água. Quando dá vazão ao volume que entra, mantém um nível baixo e resulta numa baixa taxa de congestionamento. Contudo, quando, ao contrário, não dá vazão ao que entra e ainda mantém um estoque alto, acaba por resultar numa elevada taxa de congestionamento. Portanto, mencionada taxa mede a efetividade do Tribunal em um determinado período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os casos baixados e o estoque pendente ao final do período. Quanto menor for o seu índice, maior a efetividade do Tribunal.

SITUAÇÃO ATUAL

Em dezembro de 2012, a taxa de congestionamento do Judiciário goiano era de 68,4%.

A taxa de congestionamento de 2º Grau era de 19,8%.

A taxa de congestionamento de 1º Grau era de 71,4%.

A taxa de congestionamento dos Juizados Especiais era de 43,8%.

A taxa de congestionamento das Turmas Recursais era de 64,3%.

AÇÕES NECESSÁRIAS

- Identificar as demandas antes que elas cheguem ao litígio, investindo na solução pré-processual de conflitos.
- Incentivar a conciliação como meio para solução de conflitos judicializados.
- Realizar o mapeamento das demandas para adoção de medidas conjuntas para solução de litígios.
- Firmar parcerias com os governos, empresas e grandes demandantes do Judiciário, tais como: o Sistema Financeiro da Habitação, INSS, empresas de telefonia e outros setores, visando agilizar os trâmites processuais.
- Otimizar a utilização de recursos, investindo na modernização da gestão judiciária, na tecnologia da informação e na capacitação de magistrados e servidores.

TEMA

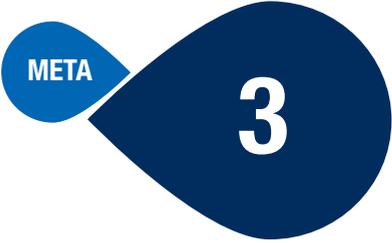
Atuação Institucional

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

Ser efetivo nos trâmites judiciais

INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO DA META - INDICADOR

Taxa de congestionamento do
Judiciário goiano



META

3

ALCANÇAR 65% DE ACORDOS POR MEIO DA CONCILIAÇÃO.

OBJETIVO

A conciliação é um meio alternativo de resolução de conflitos em que as partes confiam a uma terceira pessoa, o conciliador, a função de aproximá-las e orientá-las na construção de um acordo. O conciliador pode ser uma pessoa da sociedade que atua de forma voluntária e, após treinamento específico, como facilitador do acordo entre os envolvidos, ou o próprio juiz no caso de já interposta determinada ação.

Aos órgãos do Judiciário incumbe, então, oferecer mecanismos judiciais de soluções de conflitos de interesses, em especial os chamados meios consensuais, como a mediação e a conciliação, bem assim prestar atendimento e orientação ao cidadão, conforme preconizados pelo Código de Processo Civil e regulamentados pela Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Com esta meta pretende-se alcançar um melhor índice de acordo nas audiências de conciliação, realizadas em todas as atividades que envolvam solução de conflitos no Judiciário Goiano, e, conseqüentemente,

reduzir a taxa de congestionamento. Outro objetivo é sensibilizar a todos aqueles que trabalham com o Direito para que utilizem técnicas apropriadas para a conciliação, prevenindo e diminuindo o número de conflitos existentes.

SITUAÇÃO ATUAL

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, atento à mencionada Resolução do CNJ e imbuído do propósito de promover uma Justiça mais célere, econômica, efetiva, com foco no cidadão e que promova a paz social, instituiu pela Resolução nº 18/2011 o Núcleo de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos com o objetivo de coordenar e promover atividades de conciliação e mediação em todo o Judiciário goiano, além de consolidar e dar publicidade aos resultados alcançados.

As atividades de mediação e conciliação na Justiça estadual são constituídas de audiências conciliatórias nas próprias varas, nas bancas permanentes de conciliação, na Justiça Móvel de Trânsito, nas bancas periódicas, incluindo bancas específicas para DPVAT, INSS e instituições financeiras e, anualmente, na Semana Nacional da Conciliação. Todas essas ações viabilizaram o alcance de um índice de acordos de 62,2% no ano de 2012.

AÇÕES NECESSÁRIAS

- Continuar o processo de conscientização e divulgação do Movimento pela Conciliação a toda a sociedade.
- Capacitar juízes e conciliadores.
- Aumentar o número de conciliadores voluntários em todo o Estado.
- Instalar novos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, Centralizados ou Descentralizados, de acordo com a realidade de cada comarca ou vara.
- Enviar relatórios mensais ao TJGO e ao CNJ sobre as ações no Estado de Goiás.
- Realizar a Semana Nacional da Conciliação (conforme data a ser definida pelo CNJ).
- Proporcionar estrutura física e de pessoal para realização das audiências nas comarcas do interior.

TEMA

Atuação Institucional

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

Ser efetivo nos trâmites judiciais

INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO DA META - INDICADOR

Índice de realização de acordos

META

4

JULGAR AS AÇÕES PENAIS RELATIVAS A HOMICÍDIOS DOLOSOS DISTRIBUÍDAS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

OBJETIVO

Com a finalidade de promover a articulação dos órgãos responsáveis pela segurança pública, reunir e coordenar as ações de combate à violência e traçar políticas nacionais na área, constituiu-se em 22 de fevereiro de 2010, a ESTRATÉGIA NACIONAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ENASP. A iniciativa é resultado de parceria entre os Conselhos Nacionais de Justiça (CNJ) e do Ministério Público (CNMP) e o Ministério da Justiça (MJ).

Um dos propósitos da parceria é o de promover ações integrando políticas do Judiciário, Ministério Público, Polícias e Defensoria Pública, de forma a atuar nas causas e nas consequências do desrespeito à dignidade humana, com foco prioritário nos crimes de homicídio e na cooperação de todos os envolvidos.

Para garantir a efetividade do programa, a ENASP estabeleceu metas definidas para cada órgão. Ao Poder Judiciário coube a missão de executar as metas da chamada fase judicial.

A meta 4 inicialmente proposta pela ENASP era julgar ações penais relativas a homicídios dolosos distribuídas até 31 de dezembro de 2007 e, para 2013, a meta se propõe a julgar as referidas ações, contudo, distribuídas até 31 de dezembro de 2009.

SITUAÇÃO ATUAL

No Estado de Goiás, em 14 de março de 2013, tramitaram 3.797 processos de homicídios dolosos a serem submetidos ao Júri.

AÇÕES NECESSÁRIAS

- Formalizar, mediante termos de cooperação, mecanismo eficiente para garantir o transporte e o comparecimento dos réus presos às audiências.
- Criar um mecanismo de transporte de testemunhas, de forma a evitar, sempre que possível, a expedição de precatórias.
- Promover maior articulação entre Ministério Público e Poder Judiciário na definição de pautas de comunicação quanto às dificuldades de intimação das testemunhas, de forma a evitar adiamentos de audiências de julgamento.
- Organizar a pauta, com possibilidade de priorizar réus com mais de um homicídio e de serem realizadas pautas específicas para os processos antigos.
- Criar política de valorização de jurados, com possibilidade de inserção de jurados voluntários, objetivando não frustrar audiências por falta de algum deles.

TEMA

Atuação Institucional

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

Ser efetivo nos trâmites judiciais

INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO DA META - INDICADOR

Índice de julgamento de ações penais relativas a homicídios dolosos distribuídas até 31 de dezembro de 2009

META

5

IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2013, AS AÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AÇÕES PENAIS RELACIONADAS A CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2011.

OBJETIVO

Os crimes contra a administração pública provocaram em 2011 a ação nº 01 da Estratégia Nacional Contra a Corrupção e a Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a estratégia consiste em implantar mecanismos de levantamento de dados e estatísticas nos órgãos engajados no combate à corrupção, à improbidade administrativa e à lavagem de dinheiro.

Para fortalecer as ações de combate à corrupção e à improbidade administrativa, os presidentes de tribunais, no VI Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado pelo CNJ em Aracaju/SE, em novembro de 2012, assumiram o compromisso de, até 31 de dezembro de 2013, identificar e julgar as ações de improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2011. Este compromisso foi disposto como meta 18 do CNJ e incluído neste Plano de Metas do Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO) objetivando garantir o alcance dos resultados desejados.

A execução desta meta servirá de subsídio ao Estado brasileiro no processo de avaliação da implantação da convenção das Nações Unidas contra a corrupção (Unac), e ainda dará cumprimento à ação nº 01/2011 da Estratégia Nacional Contra a Corrupção e a Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), coordenada pelo CNJ.

SITUAÇÃO ATUAL

Em 2012, em Goiás, foram realizados 122 julgamentos sobre corrupção ou lavagem de dinheiro, com 37 condenações definitivas. No total foram condenadas 65 pessoas no País.

Dentre os procedimentos judiciais em tramitação para apuração da prática de improbidade administrativa e prática de corrupção e lavagem de dinheiro distribuídos, que precisam ser julgados pelo TJGO, somam-se 3.557 procedimentos.

AÇÕES NECESSÁRIAS

- Identificar os processos de conhecimento em ações de improbidade administrativa e em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos e não julgados até 31/12/2011.
- Selecionar as ações distribuídas até 31/12/2011.
- Realizar parcerias para aperfeiçoamento e alimentação do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa.
- Otimizar a utilização de recursos, investindo na modernização da gestão judiciária, em Tecnologia da Informação e na capacitação de magistrados e servidores.

TEMA

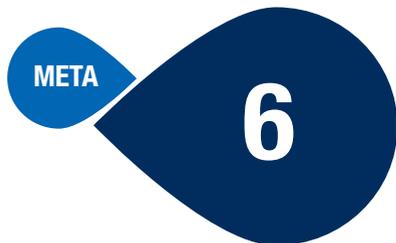
Atuação Institucional

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

Ser efetivo nos trâmites judiciais

INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO DA META - INDICADOR

Índice de ações identificadas e julgadas



OBTER 80% DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO DA JUSTIÇA.

OBJETIVO A satisfação dos usuários da Justiça está diretamente ligada à qualidade dos serviços prestados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e retrata a sua imagem perante a sociedade.

Como a busca pela melhoria contínua de seus processos de trabalho é um objetivo perseguido pelo TJGO, conhecer os anseios da sociedade é essencial para que esse objetivo seja alcançado.

Com essa visão, o Tribunal propõe esta meta e irá aferir, através de pesquisa de satisfação, qual a percepção do usuário da Justiça acerca do Poder Judiciário goiano.

Ao conhecer e medir o índice de satisfação do cliente pretende-se desenvolver ações que visem melhorar a qualidade dos serviços prestados e atender as expectativas da sociedade.

SITUAÇÃO ATUAL

Em 2012 foi realizada pesquisa de satisfação que avaliou a percepção dos usuários da Justiça sob cinco enfoques: Atendimento, Serviços Judiciais, Comunicação, Instalações e Instituição.

O índice de satisfação aferido foi de 48% de percepção positiva.

AÇÕES NECESSÁRIAS

- Realizar pesquisa de satisfação.
 - Analisar as informações recebidas e utilizá-las na tomada de decisões.
 - Identificar problemas na prestação dos serviços à sociedade.
 - Promover melhorias na prestação dos serviços à sociedade.
-

TEMA

Atuação Institucional

OBJETIVO ESTRATÉGICO 2

Melhorar a imagem do Poder Judiciário do Estado de Goiás perante a sociedade

INSTRUMENTO DE

aferição da meta - Indicador Índice de satisfação do cliente

META

7

GARANTIR AOS CIDADÃOS QUE PROCURAM A OUVIDORIA-GERAL DA JUSTIÇA 100% DE RESPOSTAS SOBRE O ENCAMINHAMENTO DE SUAS SOLICITAÇÕES, E SUGERIR ÀS UNIDADES COMPETENTES AÇÕES QUE VIABILIZEM A SOLUÇÃO DAS RECLAMAÇÕES APRESENTADAS.

OBJETIVO

Surgiu na Suécia, em 1809, o embrião do que se tornaria a Ouvidoria. O Parlamento elegia uma pessoa, para atuar como defensor dos interesses do povo, servindo como ponte entre o Governo e a população. Esta figura era conhecida como Ombudsman, que representa o cliente e está ligado às instituições privadas.

A Ouvidoria defende o cidadão e está relacionada às instituições públicas. Atualmente a Ouvidoria-Geral é um canal de comunicação e mediação entre o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e a sociedade.

Neste sentido, entende-se que a Ouvidoria é um espaço no qual o cidadão pode manifestar suas críticas, receber informações, dar sugestões, fazer denúncias e elogios quanto aos serviços prestados pelo Tribunal de Justiça de Goiás. O Ouvidor assume papel de mediador entre o cidadão e a instituição, a fim de solucionar o problema sem que haja danos para ambas às partes.

A criação da Ouvidoria-Geral do Tribunal de Justiça de Goiás, aprovada pela Corte Especial, se deu com a publicação da Lei nº 16.621, de 8 de julho de 2009.

Com esta meta a atual administração assume o compromisso de garantir que todos os cidadãos que procuram a Ouvidoria tenham suas solicitações respondidas.

SITUAÇÃO ATUAL

Atualmente, são quatro (4) os canais de comunicação com a Ouvidoria: e-mail, site institucional, atendimento pessoal e telefônico.

Para dinamizar o processo de atendimento a Ouvidoria utiliza um Sistema Informatizado denominado OMD e, por meio dele, emite relatórios gerenciais dinâmicos e gera informações estatísticas que abrangem toda a Instituição.

A Ouvidoria recebe elogios, críticas, dúvidas, sugestões e reclamações dos usuários da Justiça. Após analisá-las, encaminha-as aos setores envolvidos e comunica o parecer ao manifestante.

AÇÕES NECESSÁRIAS

- Garantir resposta a todos os que utilizam a Ouvidoria como meio de se manifestar.
 - Utilizar a manifestação do cidadão para melhorar a qualidade do atendimento do Tribunal de Justiça de Goiás.
 - Identificar problemas e propor ações de melhoria às unidades competentes do TJGO.
 - Utilizar os relatórios emitidos pela Ouvidoria como instrumento de gestão.
 - Implantar a Ouvidoria Itinerante.
-

TEMA

Atuação Institucional

OBJETIVO ESTRATÉGICO 2

Melhorar a imagem do Poder Judiciário de Estado de Goiás perante a sociedade

INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO DA META - INDICADOR

Índice de respostas aos cidadãos

META

8

ELABORAR E IMPLANTAR PLANO DE COMUNICAÇÃO DA ESTRATÉGIA NO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS.

OBJETIVO

Comunicar é um processo de troca e de compartilhamento. É também ouvir, entender e perceber as pessoas, estabelecendo com os diversos públicos um canal permanente de diálogo, no qual as informações fluem em todos os sentidos, ampliando a visão das pessoas, dando-lhes um conhecimento sistêmico.

Implantar comunicação da estratégia é demonstrar, para todos os membros e parceiros do Judiciário, como cada um pode, qualquer que seja sua atividade cotidiana, realizar Justiça.

O Plano de comunicação da estratégia constitui um instrumento de gestão, cujo objetivo é traduzir a política de comunicação institucional e facilitar o entendimento da missão, da visão, dos valores, dos projetos e dos desafios estratégicos, para que o público possa entender o que é gestão estratégica e como tudo funciona.

Com esta meta o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás se propõe a elaborar e implantar um plano de comunicação da estratégia, objetivando comunicar-se de forma mais eficiente, coerente e eficaz com o público externo e interno.

SITUAÇÃO ATUAL

Atualmente existem no TJGO vários meios de comunicação implantados, tais como:

- e-mail institucional de servidores e magistrados;
- notícias na internet e intranet;
- palestras;
- cartilhas;
- manuais;
- revistas;
- divulgação e análise de resultados.

AÇÕES NECESSÁRIAS

- Elaborar plano de comunicação da estratégia no Judiciário goiano com linguagem adequada e acessível ao público-alvo.
- Definir os meios e canais de comunicação a serem utilizados no plano.
- Dotar o Centro de Comunicação Social de estrutura adequada.
- Estabelecer e normatizar fluxos dos serviços técnicos de publicidade e propaganda na assessoria de comunicação.
- Promover ações de integração e divulgação da estratégia, envolvendo maior número possível de pessoas das áreas, das assessorias setoriais de planejamento, da Secretaria de Gestão Estratégica, do Centro de Comunicação Social e das comarcas.
- Ampliar canais externos de comunicação.
- Implementar equipamentos e mecanismos de verificação das condições em que se encontra a comunicação e quais os resultados obtidos.

TEMA

Atuação Institucional

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3

Aprimorar a comunicação do Poder Judiciário do Estado de Goiás com a sociedade e seus colaboradores

INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO DA META - INDICADOR

Índice dos itens do Plano de Comunicação implantados

META

9

INSTITUIR NÚCLEO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL NO TJGO.

OBJETIVO

A Constituição Federal estabelece no seu art. 225 que “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

O Conselho Nacional de Justiça, motivado pela Constituição, publicou a Recomendação nº 11/2007 para que os tribunais adotassem políticas públicas visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, além da conscientização dos próprios servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção ao meio ambiente, bem como à instituição de comissões ambientais para o planejamento, elaboração e acompanhamento de medidas, com fixação de metas anuais, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente. Em 2009, por meio da Resolução nº 70/2009, o CNJ definiu, como atributo de valor do Poder Judiciário para a sociedade, a Responsabilidade Social e Ambiental.

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, alinhado ao CNJ, estabeleceu no seu plano estratégico, como um de seus valores, a Responsabilidade Social e Ambiental, visando com isso estimular o empenho na melhoria de práticas sociais e ambientais responsáveis e atender às necessidades da sociedade.

Esta meta tem como objetivo alavancar este atributo na Justiça Estadual. A institucionalização do Núcleo de Responsabilidade Social e Ambiental, com abrangência administrativa e judicial, propiciará as ferramentas necessárias para que o TJGO atue de forma efetiva nesta vertente.

SITUAÇÃO ATUAL

Com o objetivo de promover a responsabilidade socioambiental, a partir de 2009 foram implantados, no TJGO, programas e projetos, com enfoque ambiental, de promoção da cidadania e de fomento de ações de inclusão social na justiça estadual, considerando o tripé básico da sustentabilidade: ambientalmente correto, socialmente justo e economicamente viável.

São os projetos seguintes:

- Criação das Varas Cíves e Ambientais.
- Projeto Quem Planta Cuida.
- Coleta Seletiva e Destinação dos Resíduos Sólidos.
- Educação Ambiental.
- Obras Sustentáveis.
- Justiça Terapêutica.
- Simpósio Internacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.
- Programa Justiça Ativa.
- Programa Justiça Educacional.
- Pai Presente.
- Programas de redução de consumo de água, energia e papel.
- Justiça Plena.
- Redução de custos com a frota de veículos.
- Formação em educação ambiental: oficinas, palestras e pós-graduação.

AÇÕES NECESSÁRIAS

- Instituir o Núcleo de Responsabilidade Social e Ambiental, via ato normativo.
- Definir estrutura de trabalho para composição do Núcleo.
- Definir as atribuições e abrangência das ações do Núcleo.
- Alocar orçamento para os ações ecoeficientes propostas.
- Disponibilizar recursos físicos, tecnológicos e de pessoal.

TEMA

Responsabilidade Social e Ambiental

OBJETIVO ESTRATÉGICO 4

Promover ações de responsabilidade social e ambiental

INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO DA META - INDICADOR

Índice de itens atendidos para instituição do Núcleo

PERSPECTIVA

PROCEDIMIENTOS INTERNOS

TEMA
EFICIÊNCIA
OPERACIONAL

Objetivos Estratégicos

- 5 Prosseguir na modernização do Judiciário goiano, investindo em novos conhecimentos e sistemas de informação para melhorar a agilidade e a produtividade.
- 6 Otimizar as rotinas e procedimentos, buscando agilizar os trâmites judiciais e administrativos, melhorando a produtividade e a qualidade dos serviços prestados.

META

10

PROMOVER A REESTRUTURAÇÃO E A MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.

OBJETIVO

A Justiça brasileira tem buscado melhorar a prestação de serviços à sociedade e ampliar a comunicação com a população e com os parceiros agentes da Justiça.

Na busca desta melhoria, tem utilizado instrumentos modernos de planejamento, orçamento e gestão pública. Porém, isto requer uma permanente auto-crítica sobre a utilidade dos processos já desenvolvidos e flexibilidade para que sejam deixadas de lado rotinas meramente burocráticas.

Promover uma reestruturação moderna que atenda aos anseios da sociedade é um grande desafio. Com vistas a subsidiar este desafiante trabalho, o Tribunal de Justiça tem envidado esforços no sentido de alinhar e capacitar suas equipes.

Com esta meta, o TJGO se propõe a modernizar a sua estrutura organizacional administrativa de modo a tornar mais eficientes as estruturas formais e adequar as atribuições dos cargos às exigências de leis, resoluções e inovações do próprio Poder Judiciário, com foco na melhoria dos processos de gestão e, consequentemente no atendimento de excelência aos cidadãos.

SITUAÇÃO ATUAL

A estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado de Goiás é composta de área meio e área fim.

Na área meio as unidades estão estruturadas visando dar apoio administrativo para que a área fim, ou seja, a área judicial consiga entregar a prestação jurisdicional.

A estrutura administrativa está dividida nas seguintes áreas:

- Presidência.
- Secretaria-Geral da Presidência, Diretoria-Geral e Secretaria de Gestão Estratégica.
- Diretorias e Coordenadorias de Áreas.
- Diretorias de Divisão e de Serviços.
- Unidades administrativas de apoio às Comarcas.

AÇÕES NECESSÁRIAS

- Relacionar as atribuições, as estruturas funcional e de cargos de cada área.
- Analisar atribuições da área e se as estruturas funcional e de cargos estão condizentes com as atribuições.
- Identificar os macroprocessos administrativos e promover sua melhoria com ênfase em Gestão da Qualidade.
- Elaborar proposta com adequação das atribuições às necessidades da área e com as estruturas funcional e de cargos condizentes às novas atribuições e aos processos de trabalho identificados.
- Aprovar a nova estrutura e publicar ato que a regulamente.

TEMA

Eficiência Operacional

OBJETIVO ESTRATÉGICO 5

Prosseguir na modernização do Judiciário goiano

INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO DA META - INDICADOR

Unidades administrativas modernizadas

META

11

FORTALECER A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO NO TRIBUNAL.

OBJETIVO

Controle significa: fiscalização exercida sobre as atividades de pessoas, órgãos, departamentos, ou sobre produtos, etc., para que não ocorram desvios das normas preestabelecidas.

Controle na administração pública é forma de manter o equilíbrio na relação existente entre Estado e sociedade, fazendo surgir daquele as funções que lhe são próprias, exercidas por meio dos seus órgãos.

A finalidade do controle é assegurar que os órgãos atuem em consonância com os princípios constitucionais, em especial, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O sistema de controle interno no Poder Judiciário está previsto no art. 74 da Constituição Federal de 1988. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2009, determinou, por meio da Resolução nº 86, a implantação de unidades de Controle Interno nos

Tribunais e ainda definiu as diretrizes, princípios, conceitos e normas técnicas que, necessariamente, essas unidades têm de seguir.

Objetivando tornar mais efetivas as unidades de controle interno nos órgãos da Justiça, o CNJ propôs, como meta nacional do Poder Judiciário para o ano 2013, fortalecer a estrutura de controle interno, por meio da disponibilização de estrutura de pessoal qualificado e de recursos necessários para realização das atividades de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização.

O Tribunal de Justiça de Goiás, ciente de sua importância, inseriu-a em seu plano de metas a fim de disponibilizar recursos suficientes para seu efetivo cumprimento.

SITUAÇÃO ATUAL

A Unidade de Controle Interno foi criada no Tribunal de Justiça de Goiás em 2001, pela Resolução nº 44 da Corte Especial, e funciona ligada diretamente à Presidência.

AÇÕES NECESSÁRIAS

- Elaborar e aprovar o plano estratégico de gestão da Controladoria Interna contendo missão, visão, valores e metas específicos relacionados à atividade de controle.
- Disponibilizar o quantitativo necessário de pessoal para a realização das atividades.
- Definir e documentar os processos de trabalho.
- Promover ação de capacitação para equipe de controle interno.
- Disponibilizar infraestrutura tecnológica necessária para apoiar os processos de trabalho.
- Estruturar programa de monitoramento da qualidade do trabalho de auditoria interna.
- Elaborar plano de gestão de riscos.
- Padronizar e estruturar os procedimentos internos de auditoria e demais formas de fiscalização.
- Ter estrutura para verificar se os achados de auditoria não se repetem.

TEMA

Eficiência Operacional

OBJETIVO ESTRATÉGICO 5

Prosseguir na modernização do Judiciário goiano

INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO DA META - INDICADOR

Índice de itens implementados

META

12

TORNAR SEGURAS PELO MENOS 80% DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS DO ESTADO DE GOIÁS.

OBJETIVO Considerando que a criminalidade combatida pelo Poder Judiciário sofreu significativa modificação nos últimos tempos e que os agentes da justiça têm sido vítimas dessa situação, o Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução nº 104/2010, dispôs medidas administrativas para a segurança e a criação de Fundo Nacional de Segurança nos órgãos do Poder Judiciário.

Diante disso, o Tribunal de Justiça de Goiás, ciente de que as unidades judiciárias comportam recursos humanos, patrimoniais e acervos do Poder Judiciário, que requerem proteção e assistência em situações de risco, instituiu esta meta, cujo objetivo principal é que a instituição adote medidas administrativas necessárias para garantir a integridade física e a segurança de magistrados, servidores, bem como das unidades judiciárias.

Para efeito de cálculo da meta serão consideradas unidades judiciárias todos os imóveis ocupados pelo Poder Judiciário no Estado. Tornar as referidas unidades seguras compreende a disponibilização de segurança armada e/ou eletrônica.

SITUAÇÃO ATUAL

Atualmente, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás conta com uma assessoria de inteligência especializada em segurança coordenada por profissionais do efetivo da Polícia Militar, que têm como missão garantir a segurança de 163 unidades judiciárias, sendo 21 unidades na capital e 142 no interior.

AÇÕES NECESSÁRIAS

- Padronizar o sistema de segurança em todas as unidades.
- Contratar vigilância armada por intermédio de empresas especializadas.
- Adquirir, para todas as unidades, sistema de identificação pessoal para controle de acesso a elas.
- Modernizar, ampliar e instalar sistemas de CFTV no TJGO e demais unidades judiciárias.
- Adquirir veículos especiais para o serviço de proteção ao magistrado em situação de risco.
- Estender o controle de acesso às unidades aos servidores e magistrados do TJGO.

TEMA

Eficiência Operacional

OBJETIVO ESTRATÉGICO 5

Prosseguir na modernização do Judiciário goiano

INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO DA META - INDICADOR

Índice de unidades com segurança armada e/ou eletrônica

META

13

REDUZIR EM 10% O TEMPO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS JUDICIAIS.

OBJETIVO

A demora no tempo de tramitação dos processos judiciais é histórica. Vem desde a época das Cortes de Julgamento e intensificou-se em função de vários fatores:

SOCIOPOLÍTICOS:

- A criação da Constituição Federal de 1988, que provocou uma explosão de litigiosidade.
- O crescimento populacional.
- A melhoria no acesso à Justiça e no conhecimento dos direitos.
- A criação das assistências judiciárias gratuitas.

ESTRUTURAIS:

- Falta de autonomia financeira do Judiciário.
- Infraestrutura tecnológica que precisa ser melhorada.
- Crescimento desproporcional do TJGO em relação à quantidade de lides.

TÉCNICOS:

- A grande quantidade de recursos contra decisões de primeiro grau.
- Regulamentação ineficiente para as ações repetitivas que geram milhares de demandas individuais.

Consciente desses fatores e do que preconiza a Constituição Federal em seu art. 5º: “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, o TJGO trouxe para o bojo de seu Plano Estratégico esta meta, que tem como objetivo principal aumentar a velocidade de julgamento das ações em tramitação no Judiciário goiano, buscando garantir aos usuários da Justiça a razoável duração do processo.

SITUAÇÃO ATUAL

O Tribunal de Justiça de Goiás conseguiu reduzir o tempo de tramitação dos processos judiciais de 894 dias (linha de base de 2010) para 588 dias no ano de 2012.

AÇÕES NECESSÁRIAS

- Adequar os recursos humanos e materiais, a infraestrutura física e tecnológica à demanda atual.
- Investir em políticas de conciliação pré-processual e conciliação de demandas ajuizadas.
- Aprimorar os meios e formas de trabalho.
- Criar meios eficientes e eficazes para acelerar o julgamento de ações repetitivas.
- Criar uma política de recursos humanos voltada para capacitação de magistrados e servidores.
- Criar projetos que possam minimizar o grande número de recursos.

TEMA

Eficiência Operacional

OBJETIVO ESTRATÉGICO 6

Otimizar as rotinas e procedimentos

INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO DA META - INDICADOR

Tempo médio de tramitação dos processos judiciais (dias)

META

14

ESTABELECEM OS FLUXOS DE TRABALHO DE PELO MENOS UMA ÁREA JURISDICIONAL ESPECÍFICA COM ATUAÇÃO MONOCRÁTICA E COLEGIADA PARA IMPLANTAÇÃO DO PJE.

OBJETIVO

Esta meta foi concebida para demonstrar o alinhamento do Tribunal de Justiça de Goiás com a política nacional de virtualização do processo e com a plataforma eletrônica desenvolvida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ – para esta finalidade.

A implantação do Processo Judicial Eletrônico – Pje – no âmbito da Justiça estadual goiana é certa. Contudo, estudos demonstram a necessidade de prévio levantamento de todos os fluxos de trabalho necessários ao exercício da jurisdição, sem os quais, em razão de sua arquitetura peculiar, não se pode fazer funcionar o software. Daí o sentido da meta: preparar as estruturas judiciais para uma implantação planejada, conseqüente e inclusiva do Pje.

A meta visa estabelecer os fluxos processuais, das unidades eleitas para execução desta meta, a serem adotados pelo Judiciário goiano, para a tramitação dos processos eletrônicos, obedecendo às particularidades e especificidades das diferentes áreas jurisdicionais (cíveis e criminais, no grande grupo e,

detalhadamente, família, fazendas públicas, infância e juventude, juizados especiais, crimes dolosos contra a vida, etc.).

Das muitas áreas específicas em que atua o Poder Judiciário do Estado de Goiás, será eleita pelo menos uma para mapeamento e melhoria dos fluxos de trabalho, tendo em foco tanto as decisões que o magistrado profere sozinho em seu gabinete (decisões monocráticas), quanto a possível revisão dessas decisões por órgão composto por três ou mais julgadores (decisão colegiada), tudo de forma a integralizar o ciclo dos trabalhos forenses.

Considerando que já foram realizados mapeamentos dos procedimentos de trabalho da área cível, infância e juventude e alguns relacionados ao crime, resta à Meta 14 adequar os fluxos de pelo menos uma área jurisdicional específica para a virtualização, conforme requisitos do Processo Judicial Eletrônico – Pje – do Conselho Nacional de Justiça.

SITUAÇÃO ATUAL

Ainda que diversos procedimentos de trabalho tenham sido mapeados, tanto no primeiro quanto no segundo graus de jurisdição, pode-se afirmar que nenhum está finalizado de modo a atender às necessidades do Processo Judicial Eletrônico - PJe.

AÇÕES NECESSÁRIAS

- Conhecer em detalhes o Processo Judicial Eletrônico.
- Conhecer os requisitos para o estabelecimento de fluxos de processos.
- Adequar o PJe para utilização pelo TJGO.
- Identificar as unidades com atuação monocrática e colegiada que serão mapeadas para implantação do PJe.
- Adequar os procedimentos já mapeados para o sistema informatizado.

TEMA

Eficiência Operacional

OBJETIVO ESTRATÉGICO 6

Otimizar as rotinas e procedimentos

INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO DA META - INDICADOR

Unidades com atuação monocrática e colegiada com fluxos de trabalho estabelecidos

META

15

CRIAR EQUIPES TÉCNICAS MULTIDISCIPLINARES PARA ATUAR NAS COMARCAS POLO DO ESTADO DE GOIÁS E FORTALECER AS JÁ EXISTENTES.

OBJETIVO

As equipes técnicas multidisciplinares são formadas por profissionais psicólogos, assistentes sociais e pedagogos que atuarão nos processos relacionados à Infância e Juventude, à Execução Penal, à Família e à Violência Doméstica e Familiar.

Atuarão, ainda, nos projetos: Pai Presente, Justiça Terapêutica, nos projetos do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, bem como nos que necessitem da atuação dessas equipes.

O CNJ, por intermédio da Recomendação nº 02, de 25 de abril de 2006, aconselha aos Tribunais que adotem providências necessárias à implantação de equipe multiprofissional para dar atendimento às comarcas nos processos que demandem esses profissionais.

O TJGO, atento às exigências dos dispositivos legais que tratam dos temas descritos acima, e, ainda, à recomendação do CNJ, estabeleceu esta meta que pretende definir critérios objetivos para dotar as comarcas polo com essas equipes e fortalecer as já existentes.

Para efeito do cômputo da meta serão consideradas comarcas polo aquelas definidas pelo provimento nº 12/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás. As equipes devem ser formadas com, no mínimo: um profissional Psicólogo, dois profissionais Assistentes Sociais e um profissional Pedagogo.

SITUAÇÃO ATUAL

Atualmente, de acordo com relatório da Diretoria de Recursos Humanos, o TJGO possui o seguinte quantitativo de profissionais especializados que compõem as equipes multidisciplinares:

- 30 psicólogos;
- 33 assistentes sociais;
- 21 pedagogos.

São 84 profissionais para atender as demandas de todas as comarcas do Estado.

AÇÕES NECESSÁRIAS

- Relacionar as áreas com ausência e escassez desses profissionais no TJGO.
- Definir critérios objetivos para distribuição das equipes existentes.
- Contratar profissionais nas áreas de psicologia, serviço social e pedagogia.
- Distribuir as equipes conforme necessidade existente.

TEMA

Eficiência Operacional

OBJETIVO ESTRATÉGICO 6

Otimizar as rotinas e procedimentos

INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO DA META - INDICADOR

Equipes técnicas multidisciplinares criadas

META

16

MODERNIZAR A GESTÃO DOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL, MUNICIPAL E ESTADUAL, NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS.

OBJETIVO

O maior litigante do Judiciário, em qualquer esfera, é o próprio Poder Público, conforme atesta o Conselho Nacional de Justiça ao publicar o estudo dos cem maiores litigantes do Judiciário.

Neste contexto, Goiás aparece em destaque, uma vez que o Município de Goiânia ocupa a 12ª posição nacional entre os maiores litigantes da Justiça, ficando atrás apenas de instituições do porte do INSS, Caixa Econômica Federal, Fazenda Nacional, Banco do Brasil, Brasil Telecom, entre outras. Se for considerado apenas o Setor Público Municipal, dos cinco maiores litigantes, quatro são municípios goianos, pela ordem, Goiânia, Anápolis, Aparecida de Goiânia e Águas Lindas de Goiás.

Para atingir o propósito de instituir um modelo de eficiência e excelência no Poder Judiciário, condizente à evolução da sociedade goiana, é imperativo atuar diretamente nas fontes de aumento de demanda, como os processos de execução fiscal por exemplo, justificando, portanto, a edição desta meta.

A abrangência de atuação desta meta está relacionada a todas as unidades judiciárias com competência para execução fiscal do Estado de Goiás.

SITUAÇÃO ATUAL

Para atingir o propósito de modernizar os processos de execução fiscal, serão estabelecidas ações, vinculadas a projetos estratégicos com foco na racionalização dos procedimentos de execução fiscal. Essas ações serão definidas em momento oportuno.

Considera-se, para efeito de estabelecimento da linha de base, como não tendo, ainda, sido executada nenhuma ação.

AÇÕES NECESSÁRIAS

- Firmar parcerias com os governos municipal e estadual na busca de soluções conjuntas.
- Estabelecer mecanismos de interação entre os sistemas utilizados pelo Judiciário e pelos municípios.
- Criar ou transformar varas com competência exclusiva para a execução fiscal.
- Elaborar estudo sobre a situação da execução fiscal estadual.
- Virtualizar o processo de execução fiscal.
- Propor Projeto de Lei que introduza novos critérios para a judicialização de execuções fiscais.

TEMA

Eficiência Operacional

OBJETIVO ESTRATÉGICO 6

Otimizar as rotinas e procedimentos

INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO DA META - INDICADOR

Ítems de modernização atendidos

META

17

DESENVOLVER SISTEMAS EFETIVOS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

OBJETIVO

De conformidade com o Tribunal de Contas da União: licitação é um procedimento administrativo formal, isonômico, de observância obrigatória pelos órgãos/entidades, realizado anteriormente à contratação. Obedecendo à igualdade entre os participantes interessados, ela visa escolher a proposta mais vantajosa à Administração, com base em parâmetros e critérios antecipadamente definidos em ato próprio (instrumento convocatório). Ao fim do procedimento, a administração, em regra, celebrará um contrato administrativo com o particular vencedor da disputa, para a realização de obras, serviços, concessões, permissões, compras, alienações ou locações.

O procedimento administrativo licitatório é integrado por atos e fatos da Administração e dos licitantes que se propõem a participar da competição. Exemplos desses atos e fatos por parte da Administração: o edital ou convite, o recebimento das propostas, a habilitação, a classificação, a adjudicação, o julgamento de recursos interpostos pelos interessados, a revogação, a anulação, os projetos, as publicações,

os anúncios, as atas, etc. Por parte dos particulares licitantes, podem ser citadas: a retirada do edital, a proposta, a desistência, a prestação de garantia, a apresentação de recursos e as impugnações.

O Conselho Nacional de Justiça, preocupado em tornar o sistema de licitações e contratos mais seguro, eficiente e transparente, trouxe como meta nacional para os Tribunais em 2013, desenvolver, nacionalmente, sistemas efetivos nesta área.

Diante disso, o Tribunal de Justiça de Goiás inseriu a meta 17 do CNJ em seu plano de metas, visando a dar efetivo cumprimento à meta nacional e, ainda, modernizar a gestão de compras e aquisições no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

SITUAÇÃO ATUAL

O TJGO, objetivando regulamentar a atuação dos gestores dos contratos por ele firmados, editou o Decreto Judiciário nº 1.540/2008, contendo esclarecimentos acerca das atribuições dos gestores de contratos e instituiu, por meio do Decreto Judiciário nº 500/2012, uma Divisão de Gestão de Contratos e Convênios para auxiliá-los na fiel execução desses instrumentos.

Visando modernizar os processos de aquisição de bens e serviços no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, editou-se a Portaria nº 217/2012, procurando sistematizar e aperfeiçoar as rotinas de trabalho nas áreas afetas aos processos de aquisição e contratação de serviços e demais despesas realizadas pelo TJGO.

AÇÕES NECESSÁRIAS

- Capacitar as áreas envolvidas no processo de compras e licitação.
- Assegurar recursos humanos e materiais, infraestrutura física e tecnológica suficientes para que os processos sejam licitados no menor tempo possível.
- Adotar o pregão eletrônico como forma padrão de licitação, nos casos em que couber essa modalidade.
- Formalizar procedimento administrativo visando à apuração de irregularidades e à aplicação de penalidades às empresas (suspensão e declaração de inidoneidade).
- Criar cadastro de empresas impedidas de licitar com o Poder Público.
- Definir a função de análise e aprovação de editais.
- Padronizar as minutas de contratos.
- Fixar parâmetros de exigência e recebimento de atestados de capacidade técnica de licitantes.
- Implantar procedimentos administrativos virtuais relativos a compras e licitações.
- Mapear e aperfeiçoar o procedimento licitatório, em especial, para obras de engenharia, e aumentar a qualificação de servidores nas competências de analistas de mercado.
- Formar banco de preços de mercado.
- Criar sistema de compras diretas por meio eletrônico.
- Transmitir em tempo real as sessões de julgamento dos procedimentos licitatórios.

RESPONSÁVEL

Diretoria-Geral

TEMA

Eficiência Operacional

OBJETIVO ESTRATÉGICO 6

Otimizar as rotinas e procedimentos

INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO DA META - INDICADOR

Ítems de melhoria atendidos

META

18

ELABORAR E IMPLANTAR PLANO DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS PARA O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS.

OBJETIVO O plano de aquisição e distribuição de produtos ou serviços pretende proporcionar economicidade, pois visa a estimar a demanda mensal dos produtos e serviços utilizados pelo TJGO, contribuindo para a modernização e racionalização dos processos de compras e aquisições.

Com esta meta o TJGO elaborará, mensalmente, um calendário com as previsões de consumo e, ainda, controlará e estimará o gasto de determinados produtos e serviços, objetivando, com isso, não permitir que haja falta de itens essenciais à instituição, ou que sejam adquiridos em excesso.

SITUAÇÃO ATUAL

Atualmente, os processos de aquisição de bens e serviços são atendidos em função da demanda oficializada. Sua gestão é realizada em sistema informatizado, construído para este fim.

AÇÕES NECESSÁRIAS

- Modernizar a gestão da frota de veículos do Poder Judiciário.
 - Elaborar plano de aquisições.
 - Criar sistema de dotação de material permanente.
 - Criar uma central de cargos, a fim de tornar mais rápida e eficiente a distribuição de mobiliários e materiais de expediente nas rotas.
 - Racionalizar o emprego de meios (materiais) e recursos (humanos) disponíveis.
 - Criar Central de Recebimento e Encaminhamento de Solicitações.
 - Unificar os pedidos de serviços.
 - Elaborar plano de contingência para que processos vitais funcionem de forma eficiente.
-

TEMA

Eficiência Operacional

OBJETIVO ESTRATÉGICO 6

Otimizar as rotinas e procedimentos

INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO DA META - INDICADOR

Plano de aquisição e distribuição implantado

IMPLANTAR OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O CUMPRIMENTO DAS PREVISÕES DAS PORTARIAS Nº 406/2011 E 828/2011 DA SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL - STN - NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.

OBJETIVO

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN –, por meio das Portarias nº 1 STN/SOF e nº 406/2011, aprovou o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e pela Portaria nº 828/2011, alterou o cronograma de obrigatoriedade da implantação do controle do patrimônio público nas três esferas de Poder.

O MCASP muda o enfoque da contabilidade pública, de orçamentária para patrimonial, e tem como objetivos principais:

- padronizar os procedimentos contábeis nos três níveis de governo, visando orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;
- instituir instrumento eficiente de orientação comum aos gestores nos três níveis de governo, mediante consolidação de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil de operações

típicas do setor público, dentre as quais se destacam aquelas relativas às Operações de Crédito, à Dívida Ativa, às Parcerias Público-Privadas (PPP), ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Por meio do Decreto Nº 7.586, de 29/03/12, o Governo do Estado de Goiás instituiu o Grupo de Procedimentos Contábeis - GTCON/GO-, no âmbito da administração estadual, grupo do qual participa a Divisão de Contabilidade da Diretoria Financeira do TJGO a fim de dar cumprimento às determinações emanadas da STN, e, com vistas a cumprir a determinação, publicou cronograma obrigatório de implantação do novo modelo de contabilidade pública no âmbito do Estado de Goiás a ser cumprido por todos os poderes estaduais.

O Tribunal, ciente das grandes transformações que virão em função da metodologia a ser adotada e da necessidade de cumprir os cronogramas de implantação das novas medidas, definidos pelos Governos Federal e Estadual, instituiu esta meta.

SITUAÇÃO ATUAL

Em 19 de dezembro de 2012, a administração do TJGO editou o Decreto Judiciário nº 2.591/2012, no qual estabelece cronograma de implantação dos requisitos necessários ao cumprimento das previsões das Portarias nº 406/2011 e nº 828/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN –, no âmbito deste Tribunal, e define as ações necessárias para cumprimento do dispositivo legal, bem como as unidades responsáveis por sua execução e os prazos para finalização.

AÇÕES NECESSÁRIAS

- Utilizar o plano de contas definido pelo GTCN/GO.
- Reconhecer, mensurar e evidenciar por competência, os créditos, tributários ou não.
- Aplicar os demonstrativos exigidos.
- Reconhecer, mensurar e evidenciar por competência, as obrigações e provisões.
- Reconhecer, mensurar e evidenciar os bens móveis, imóveis e intangíveis.
- Efetuar o controle de materiais para efeito de implementação do sistema de custos.
- Registrar os fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação e amortização de bens patrimoniais.
- Implementar o sistema de custos.

TEMA

Eficiência Operacional

OBJETIVO ESTRATÉGICO 6

Otimizar as rotinas e procedimentos

INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO DA META - INDICADOR

Ítems de implementação realizados

PERSPECTIVA

RECURSOS

TEMA GESTÃO DE PESSOAS

Objetivos Estratégicos

- 7 Promover um clima organizacional positivo, aumentando a interação entre magistrados e servidores e a satisfação quanto às práticas de recursos humanos.
- 8 Investir continuamente nos recursos humanos, visando ao desenvolvimento de competências e à qualificação dos servidores e gestores para melhorar o desempenho de suas atribuições, com o objetivo de alcançar as metas institucionais.

TEMA INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA

Objetivos Estratégicos

- 9 Prover as unidades judiciais e administrativas de infraestrutura física adequada, visando à melhoria das condições de atendimento aos usuários e de trabalho aos magistrados e servidores.
- 10 Disponibilizar recursos de tecnologia de informação, nas formas adequadas e em quantidades necessárias ao cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no planejamento.

TEMA ORÇAMENTO

Objetivo Estratégico

- 11 Promover efetiva distribuição de recursos financeiros, visando a garantir o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, observando-se em sua execução os princípios norteadores da gestão pública.

META

20

CRIAR E IMPLANTAR UMA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS PARA O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS.

OBJETIVO

A administração pública tem buscado modernizar suas atividades e tornar a máquina estatal mais eficiente e eficaz, sendo fundamental a adequação dos recursos humanos a esta nova realidade. Para isto, é necessária uma política de recursos humanos que forneça diretrizes para:

- as ações de captação e manutenção de servidores;
- o desenvolvimento profissional na carreira;
- a criação de um sistema remuneratório adequado que estimule o desempenho;
- a reorganização de carreiras e cargos compatíveis com a nova forma de administrar.

O Tribunal de Justiça de Goiás, atento a essa necessidade, propõe esta meta que tem como objetivo principal criar e implantar uma política de Recursos Humanos sólida. Para que haja consistência na sua execução deve estar alinhada com os dispositivos legais que tratam do tema, com as diretrizes traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça e com os valores, visão, missão e estratégias da organização.

SITUAÇÃO ATUAL

Atualmente não existe uma política de Recursos Humanos descrita formalmente.

AÇÕES NECESSÁRIAS

- Elaborar, aprovar e implementar uma política de Recursos Humanos.

TEMA

Gestão de Pessoas

OBJETIVO ESTRATÉGICO 7

Promover um clima organizacional positivo

INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO DA META - INDICADOR

Política de Recursos Humanos implantada

META

21

CAPACITAR NO MÍNIMO 80% DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS, COM PELO MENOS 20H/ANO POR SERVIDOR.

OBJETIVO

Capacitar é tornar a pessoa habilitada para realizar determinada função.

São consideradas ações de capacitação aquelas que contemplam tanto a aquisição de novas habilidades e conhecimentos essenciais, quanto o desenvolvimento de características comportamentais que contribuam na preparação do servidor público para torná-lo agente e facilitador na prestação de serviços à sociedade e no aprimoramento dos processos de trabalho.

O Conselho Nacional de Justiça, visando normatizar a matéria no Poder Judiciário, editou as Resoluções nº 111, 126 e 159, nas quais traça diretrizes para a formação de magistrados e servidores do Poder Judiciário.

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, reconhecendo ser importante capacitar os seus servidores, instituiu esta meta, na qual pretende garantir um mínimo de 20h de capacitação para magistrados e servidores, proporcionando conhecimentos, habilidades e atitu-

des essenciais para o desempenho de suas funções, com foco no alcance dos objetivos institucionais.

Para efeito do cômputo da meta, as ações de capacitação podem ser realizadas nas modalidades presenciais e a distância – EAD.

SITUAÇÃO ATUAL

O Tribunal de Justiça vem promovendo cursos presenciais e a distância (EAD).

No biênio 2011/2013, foram capacitados:

- 5.407 servidores, com cursos realizados internamente;
- 419 servidores, com cursos externos e
- 344 servidores, com cursos de pós-graduação custeados parcialmente pelo TJGO.

AÇÕES NECESSÁRIAS

- Elaborar Plano Anual de Capacitação de magistrados e servidores.
- Contratar empresa e/ou realizar convênio para a execução do Plano Anual de Capacitação.
- Regularizar a instrutoria interna.
- Dotar de infraestrutura adequada a Diretoria de Recursos Humanos e os polos regionais de capacitação.
- Definir e implementar fluxo de solicitação de capacitação.

TEMA

Gestão de Pessoas

OBJETIVO ESTRATÉGICO 8

Investir continuamente nos recursos humanos

INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO DA META - INDICADOR

Índice de servidores capacitados

PROMOVER A ATUALIZAÇÃO E A CAPACITAÇÃO FUNCIONAL PARA MAGISTRADOS, SERVIDORES E REDE DE PROTEÇÃO NA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.

OBJETIVO

Segundo o artigo 227 da Constituição Federal, *“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

O Conselho Nacional de Justiça editou, em 16 de novembro de 2012, a Resolução nº165 que determina, no art. 23, que os Tribunais de Justiça promovam, no prazo máximo de 1 (um) ano contado da publicação da Resolução, cursos de atualização e qualificação funcional em matéria socioeducativa para magistrados e servidores, devendo o currículo incluir os princípios e normas internacionais aplicáveis.

Com a edição desta meta, o TJGO busca cumprir as determinações emanadas dos dispositivos legais e, ainda, ampliar o leque de ações, ao propor capacitação para, além de magistrados e servidores, também para a rede de proteção, no tema Infância e Juventude.

SITUAÇÃO ATUAL

Por meio do Decreto Judiciário nº 1.806/2010 foi criada a Coordenadoria da Infância e da Juventude como órgão permanente de assessoria à Presidência do Tribunal de Justiça de Goiás.

Dentre suas atribuições, consta colaborar para a formação inicial, continuada e especializada de magistrados e servidores. Essa colaboração foi efetivada com a realização de dois workshops, em 2011, envolvendo magistrados, servidores, equipe técnica do Poder Judiciário e Municípios, Ministério Público e parceiros. Além dos workshops, magistrados e servidores participaram de cursos, congressos e encontros nacionais e internacionais sobre temas relacionados à infância e juventude.

AÇÕES NECESSÁRIAS

- Elaborar e executar o Plano de Atualização e Capacitação para a área da Infância e Juventude, com atividades específicas para magistrados, servidores, equipes técnicas e rede de proteção.

TEMA

Gestão de Pessoas

OBJETIVO ESTRATÉGICO 8

Investir continuamente nos recursos humanos

INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO DA META - INDICADOR

Ítems executados do Plano de Atualização e Capacitação

META

23

EXECUTAR NO MÍNIMO 80% DO PREVISTO NO PLANO DE OBRAS PARA O BIÊNIO 2013 / 2015.

OBJETIVO

O Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução nº 114/2010, definiu diretrizes sobre o planejamento, a execução e o monitoramento de obras, e estabeleceu parâmetros e orientações para precificação, elaboração de editais, composição de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), critérios mínimos para habilitação técnica e cláusulas essenciais aos novos contratos de reforma ou construção de imóveis e para a referência de áreas a serem utilizadas quando da elaboração de novos projetos de reforma ou construção de imóveis no Poder Judiciário.

A Resolução nº 09, de 10 de outubro de 2012, da Corte Especial do TJGO, regulamentou no âmbito deste Tribunal os critérios advindos da Resolução nº 114 do CNJ.

Atento aos ditames das Resoluções e ciente das necessidades identificadas que demandam obras, reformas, reparos e ampliações, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás, a atual administração propõe esta meta.

O Plano de Obras para o biênio 2013/2015 será elaborado em consonância com a Resolução nº 9 do TJGO e será utilizado como ferramenta de planejamento e suporte da Administração para otimização da execução, licitação e contratação de obras, reformas, reparos, construções, modificações e ampliações. Ainda, desempenhará papel fundamental na priorização das intervenções e garantirá a eficiência das operações, cumprimento de prazos, custos, qualidade, padronização e objetividade.

SITUAÇÃO ATUAL

O TJGO dispõe em sua estrutura de uma Coordenadoria de Obras, criada pelo Decreto Judiciário nº 1.693/2009, responsável pelo planejamento, desenvolvimento, fiscalização e avaliação das atividades de obras de engenharia das unidades organizacionais da capital e do interior. Conta para isso com uma equipe técnica composta por engenheiros e arquitetos, devidamente registrados em seus respectivos Conselhos (CREA e CAU), que atua dentro de suas atribuições e competências profissionais.

No biênio 2011/2012, foram concluídas 42 obras de construção de fóruns no interior e diversas reformas, reparos e ampliações em diferentes unidades judiciárias. Com isso, foi alcançado um índice de 89% de execução das obras previstas no Planejamento Estratégico 2011/2013.

AÇÕES NECESSÁRIAS

- Padronizar procedimentos para atendimento aos pedidos de obras, reformas, construções, ampliações e de execução de serviço.
- Obter, com maior agilidade, as escrituras ou termos de propriedade, documentos indispensáveis aos pedidos de aprovação dos projetos de arquitetura nas respectivas prefeituras.
- Definir e divulgar os critérios qualitativos.
- Reformular e implantar efetivamente o Sistema de Gerenciamento de Obras (SGO).
- Encaminhar, em tempo hábil, a documentação aos órgãos estaduais e municipais competentes, necessária à aprovação do projeto arquitetônico e projetos complementares das obras a serem executadas.
- Implantar o Sistema de Priorização de Obras, adotando critérios e indicadores de prioridades, que deverão ser construídos com base numa sistemática de avaliação técnica, objetivando a execução do planejamento proposto.

TEMA

Infraestrutura e Tecnologia

OBJETIVO ESTRATÉGICO 9

Prover as unidades judiciais e administrativas de infraestrutura física adequada

INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO DA META - INDICADOR

Execução das etapas do cronograma físico-financeiro

META

24

ELEVAR PARA 25% A QUANTIDADE DE PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS.

OBJETIVO

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás iniciou, em 2007, o Processo Judicial Digital (Projudi) implantando-o nos juizados especiais cíveis e criminais de Goiânia, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Inhumas, Itumbiara, Rio Verde, Senador Canedo e Trindade. Esse sistema permite o acesso ao processo pela internet, desde o petiçãoamento feito pelo advogado até o acompanhamento das fases processuais.

Em 2009, o TJGO, em parceria com a OAB, Procuradoria Geral do Estado e Ministério Público, promoveu melhorias na plataforma, desenvolvendo o Projudi2, possibilitando a assinatura múltipla de documentos, a pré-análise de múltiplos processos, a comunicação on-line com órgãos públicos externos e a carta precatória on-line, todos documentos com código de verificação para que terceiros possam conferir a sua autenticidade.

Em função da necessidade de ampliar as unidades judiciais que utilizem o Processo Judicial Digital, por ser uma ferramenta que tem como objetivo principal agilizar o trâmite processual, a atual administração propõe, com esta meta, o aumento da passagem do número de processos judiciais do meio físico para o eletrônico, na ordem de 25%.

A definição de qual sistema deverá abrigar definitivamente o Processo Judicial eletrônico no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás perpassa pelo atendimento dos requisitos mínimos descritos pelas Resoluções nº 90, 91 e 99 do Conselho Nacional de Justiça e deverá ser anunciado pela Comissão de Informatização do TJGO.

SITUAÇÃO ATUAL

Em dezembro de 2012, tramitavam no Poder Judiciário do Estado de Goiás 1.588.059 processos, dos quais 252.144 são processos judiciais virtuais. Isso representa um percentual de 15,9%.

AÇÕES NECESSÁRIAS

- Preparar os ambientes internos e externos para implantar o novo sistema de Processo Judicial eletrônico definido pela Comissão de Informatização.
- Definir as unidades em que o novo sistema será inicialmente implantado.
- Treinar os magistrados e servidores para manusear o sistema judicial eletrônico.
- Implantar o novo sistema em plataforma de testes na Corregedoria.
- Implantar o novo sistema nas unidades judiciais escolhidas.

TEMA

Infraestrutura e Tecnologia

OBJETIVO ESTRATÉGICO 10

Disponibilizar recursos de tecnologia de informação

INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO DA META - INDICADOR

Índice de processos judiciais eletrônicos em relação ao total de processos em tramitação

META

25

IMPLANTAR 15% DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO SISTEMA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - PROAD.

OBJETIVO

Entende-se por processo administrativo o conjunto de atos administrativos, sucessivos e concatenados, praticados pela Administração Pública com o objetivo de satisfazer determinadas finalidades de interesse público, obedecendo sempre à Lei nº 9.784/1999 e demais regulamentos próprios. Os processos administrativos abarcam desde pedidos de aquisições, de concessão de direitos para servidores e/ou magistrados, até o fornecimento de serviços, produtos e informações.

Para cada assunto tratado em um processo administrativo existe um trâmite interno a ser seguido e, na maioria das vezes, o processo perpassa por várias unidades da administração. Para implantar os processos administrativos no PROAD será necessário mapear a metodologia de trabalho. Após a implantação do que foi mapeado, o trâmite será realizado com a utilização do sistema, possibilitando, assim, mais agilidade e transparência nos atos administrativos.

A meta pretende implantar 15% dos processos administrativos existentes no TJGO, para o Sistema de Processos Administrativos – PROAD.

SITUAÇÃO ATUAL

O processo administrativo atualmente tramita no TJGO pelo meio físico. Somente seu andamento e despachos são controlados por um sistema, o SED – Sistema Eletrônico Documental.

O sistema PROAD já foi desenvolvido pela Diretoria de Informática e encontra-se funcionando em fase de testes com processos administrativos de requisição e prestação de contas do Fundo Rotativo.

AÇÕES NECESSÁRIAS

- Identificar os processos de trabalho existentes na área administrativa.
- Treinar os servidores e magistrados no uso da nova ferramenta.
- Priorizar e definir os processos que migrarão para o novo sistema.
- Disseminar o uso do sistema.
- Mapear e aperfeiçoar os processos que migrarão para o novo sistema.
- Avaliar e acompanhar a migração dos processos de trabalho para o novo sistema.
- Realizar adequações e melhorias no sistema para abrigar novos processos de trabalho.
- Elaborar manual de serviços da rotina mapeada e implantar no sistema.
- Capacitar os servidores da Coordenadoria de Gestão da Qualidade para implantação da gestão dos processos.
- Viabilizar o funcionamento de unidade, vinculada à Diretoria-Geral, com competência para gerenciar o sistema após implantado.

TEMA

Infraestrutura e Tecnologia

OBJETIVO ESTRATÉGICO 10

Disponibilizar recursos de tecnologia de informação

INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO DA META - INDICADOR

Índice de processos administrativos implantados

META

26

EXECUTAR 90% DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO ESTRATÉGICO.

OBJETIVO

Os recursos orçamentários dos órgãos públicos têm como fonte as receitas para a realização de suas atividades. O emprego desse recurso é planejado durante a elaboração do Plano Plurianual (PPA), instrumento previsto no art. 165 da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto nº 2.829/1998, no qual se estabelecem as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para um período de quatro anos, com o fim de organizar as ações do Governo em programas que resultem em bens e serviços focados na população.

A cada ano as despesas e receitas do Governo são definidas na Lei Orçamentária Anual (LOA), seguindo a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

A elaboração do PPA no Estado de Goiás foi realizada no ano de 2011, com abrangência de 4 anos, até 2015. Naquela oportunidade o TJGO inseriu os temas do Planejamento Estratégico como Programas Finalísticos a serem realizados pelo Poder Judiciário do Estado de Goiás. Desta forma, foram

destinados recursos orçamentários para a execução de projetos estratégicos.

Esta meta propõe executar 90% dos recursos estratégicos, garantindo a realização dos projetos e ações necessários para alcançar o sucesso do Plano Estratégico, com vistas ao desenvolvimento e aprimoramento do Poder Judiciário goiano.

SITUAÇÃO ATUAL

Em 2012, o Tribunal de Justiça alcançou o índice de 81% de execução do orçamento estratégico.

Para o ano de 2013, os recursos orçamentários foram planejados com as áreas executivas da Secretaria do Tribunal, visando dimensioná-los de acordo com as necessidades dos programas e projetos, ajustados à capacidade de execução das equipes.

AÇÕES NECESSÁRIAS

- Planejar detalhadamente os recursos necessários para cada projeto estratégico.
- Monitorar a execução do orçamento estratégico.
- Acompanhar a execução dos projetos estratégicos.

TEMA

Orçamento

OBJETIVO ESTRATÉGICO 11

Promover efetiva distribuição de recursos financeiros

INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO DA META - INDICADOR

Índice de execução do orçamento estratégico

MODERNIZAR OS MECANISMOS DE ARRECAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS.

OBJETIVO

O artigo 19 do Código de Processo Civil – CPC – dispõe que cabe às partes prover as despesas dos atos que realizam ou requerem no curso do processo, antecipando-lhes o pagamento desde o início até a sentença final, correspondendo tais eventos à arrecadação do Poder Judiciário.

Assim, a arrecadação é a forma pela qual o Poder Judiciário recolhe as despesas pagas em razão da prestação jurisdicional e as utiliza para a formação da dotação orçamentária, por meio do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário – FRJ –, cuja origem remonta à Lei Complementar nº 21, de 28 de fevereiro de 1994.

No contexto do Tribunal de Justiça de Goiás o FRJ consubstancia-se no FUNDESP – Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário–, criado pela Lei Estadual nº 12.986, de 31/12/1996, e Fundo dos Juizados Especiais, criado pela Lei nº 12.832, de 15 de janeiro de 1996.

Com tais recursos o Poder Judiciário de Goiás, atende às despesas de custeio e investimento necessárias à prestação jurisdicional.

Essa meta tem como objetivo assegurar a sustentabilidade fiscal da arrecadação do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

SITUAÇÃO ATUAL

A arrecadação judicial é feita com base em um complexo Regimento de Custas (Lei nº 14.376, de 27/12/02).

Esse Regimento é aplicado pelos contadores, escrivães e magistrados. Estes fiscalizam os atos que requerem recolhimento de custas, observando se no andamento processual os procedimentos de identificação do pagamento

(DUAJ) – Documento Único de Arrecadação – e a descrição dos atos (Conta - Processo) estão devidamente juntados aos autos. Também é da responsabilidade do magistrado fazer a remessa dos processos, antes da sentença, para o cálculo de custas finais, permitindo, dessa forma, que o autor da demanda antecipe todos os valores devidos.

A arrecadação judicial é feita pela parte por meio da guia de DUAJ, que pode ser paga em dinheiro ou cheque.

A arrecadação extrajudicial é feita atualmente com base na guia de DUAJ gerada e paga pelos Cartórios Extrajudiciais. Alguns Cartórios Extrajudiciais já possuem o Sistema Selo Eletrônico implantado pela Corregedoria-Geral da Justiça.

AÇÕES NECESSÁRIAS

- Rever o Regimento de Custas de maneira que fique mais simples e fácil o seu entendimento.
- Implementar o SAJ (Sistema de Arrecadação do Judiciário) para interagir com o SPG (Sistema de Primeiro Grau) e fazer com que todos os serviços sejam realizados automaticamente.
- Criar um sistema que facilite a aplicação do Regimento de Custas pelos servidores e que também faça a distribuição correta da arrecadação.
- Modernizar a forma de recebimento das custas e emolumentos.
- Instalar o Sistema Selo Eletrônico em todos os Cartórios Extrajudiciais do Estado.
- Implementar o Sistema Selo Eletrônico de forma que ele mesmo faça automaticamente o cálculo de quanto os Cartórios Extrajudiciais deverão pagar ao Judiciário, com base nos atos por eles praticados.
- Rever os procedimentos e valores para cobrança das Custas no Primeiro e no Segundo Grau, a fim de estruturá-los de forma equitativa.
- Capacitar magistrados e servidores, quanto à cotação e arrecadação corretas das custas judiciais, à implementação de políticas de modernização e avanços tecnológicos necessários à prestação jurisdicional.
- Reestruturar a Central de Arrecadação da Diretoria Financeira.

TEMA

Orçamento

OBJETIVO ESTRATÉGICO 11

Promover efetiva distribuição de recursos financeiros

INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO DA META - INDICADOR

Mecanismos de arrecadação modernizados



CONSIDERAÇÕES FINAIS



Vencida a etapa do planejamento propriamente dita, em que todas as áreas da administração do TJGO se uniram para definir os objetivos e as metas que levariam à concretização da missão do Tribunal e que deveriam ser perseguidas por todos os integrantes deste Poder, foi o planejamento sistematizado neste Plano Estratégico apresentado à Corte Especial e ora entregue à comunidade judiciária do Estado de Goiás.

Segue, agora, uma nova etapa: pôr o plano em ação, caminhar ao encalce das metas traçadas, executar os projetos nele constantes, para alcançar-lhe os objetivos.

Malgrado todo o trabalho de análise, de levantamento de hipóteses, de coleta de dados, sabe-se que surgirão situações imprevisíveis ou não previstas durante o planejamento, supervenientes de mudanças a que estão sujeitos tanto o cenário interno, quanto o externo do Tribunal de Justiça. Será, então, necessário fazer algu-

mas adaptações no plano, modificar algumas estratégias, alterar ou propor novos projetos, reajustá-lo, enfim, à realidade.

É quando as estratégias se convertem em ações que se pode aquilatar o valor do plano. Entretanto, o êxito que dele se espera só pode ser obtido com o empenho de toda a comunidade judiciária. Para que uma orquestra execute uma sinfonia, é necessário que os instrumentos que a integram estejam todos afinados no mesmo tom e, sob a batuta do maestro, interpretem harmonicamente a mesma melodia.

É, pois, o trabalho individual somado ao trabalho de todos que garantirá o êxito das ações conjuntas, que compõem as estratégias do planejamento. Para que se alcancem os objetivos nele propostos, é imprescindível trabalhar numa sinergia de esforços, em que todos, magistrados e servidores, se envolvam de forma bastante participativa e solidária, voltados para

um mesmo fim: entregar à sociedade uma justiça ágil, eficiente e eficaz, garantindo a todos o direito, a dignidade, a cidadania.

A Diretoria-Geral e a Secretaria de Gestão Estratégica, com a certeza de que a ação conjunta de todos será a mola propulsora do êxito deste Plano Estratégico - biênio 2013/2015 - conclamam a todos a divulgarem as metas, os projetos e as ações do plano, para que, conhecendo-o, possam com ele interagir e fomentar a sua execução.

Afinemos, pois, os nossos instrumentos e execute-mos, de forma orquestrada, a polifonia das ações que compõem a melodia deste Plano Estratégico.

Leonardo Rodrigues de Carvalho
Secretário de Gestão Estratégica

Wilson Gamboze Júnior
Diretor-Geral

EXPEDIENTE

Realização

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO
Secretaria de Gestão Estratégica - SGE

Administração

Desembargador Ney Teles de Paula

Coordenação Geral

Leonardo Rodrigues de Carvalho

Coordenadoria de Planejamento

Cássia Aparecida de Castro Alves
Célia Maria B. Marcel
Diego Santos
Édna Sardinha
Elizabeth Álvares da Silva Dutra Morisson
Fabrícia Graziani Braga
Jaquelline Martins e Silva
Mislene Medrado de Oliveira
Nicole Nery
Patrícia de Melo Lenza Nahas Gouveia

Textos

Equipe da SGE

Edição e arte

Édna Sardinha
Wendel Reis

Revisão de Textos

Ângela Jungmann

Coordenadoria de Gestão da Qualidade

Vânia Pires Perillo Cardoso
Anderson Yagi Costa
Eliane Vasconcelos Lopes
Juscelino Domingues
Paranahyba Santana
Rosimeire Alves Mendonça de Carvalho
Sérgio Dias dos Santos Júnior

Equipe de Apoio

Ananélia da Silva M. Ramos Jubé
Eduardo Borges de Souza
Fernanda Alves Ferreira de Araújo
Gabriella Martins da Silva
Ivana de Souza Bernardes Iwamoto
Laryssa Medrado Celedonio
Rita Filomena Costa Tocantins

Coordenadoria de Avaliação e Resultados

Juraci Índio do Brasil
Caio Henrique D. Mecnas
José Gomes de Souza Filho

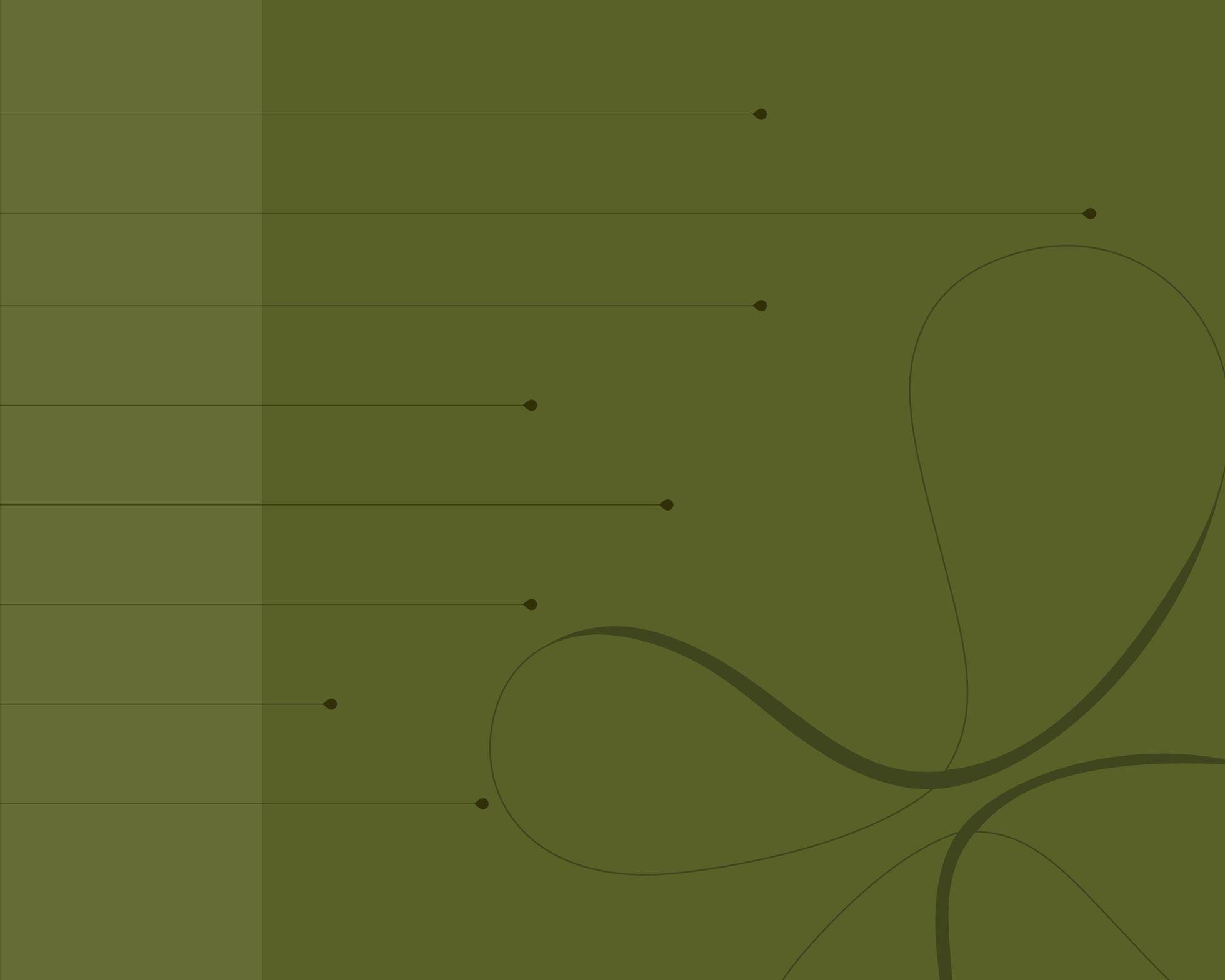
Colaboradores

Alessandro Miguel Silva
Alex Borges do Nascimento
Marcelo do Nascimento Campos

**PLANO
ESTRATÉGICO**
2013/2015



Esta obra foi elaborada com as famílias tipográficas
Dax e Helvética, na Secretaria de Gestão Estratégica.
Capa impressa no papel triplex 300g e miolo no
papel Couche 150g. Gráfica Amazonas.



REALIZAÇÃO



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PRESIDENTE

Desembargador Ney Teles de Paula

VICE-PRESIDENTE

Desembargador Carlos Escher

CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo



Secretaria de
Gestão Estratégica

Ed. Palácio da Justiça

Des. Clenon de Barros Loyola

Av. Assis Chateaubriant, nº 195

Setor Oeste, Goiânia GO, CEP. 74.280-900

(62) 3216.2000 | www.tjgo.jus.br/planoestrategico